



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra	Walber José Valente de Lima Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 26 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2022.00000848-5.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 01.2023.00000910-0.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedido de vinculação destes autos ao Proc. SAJMP n. 06.2017.00001101-9 (PIC PGJ n. 03/2017).

Proc:02.2023.00002460-1.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação de fl. 9, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2023.00002727-5.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação de fl. 29, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2023.00002943-0.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 5, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2023.00003308-8.

Interessado: CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA FEDERAL - COGER/PF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Igreja Nova.

Proc: 02.2023.00003321-1.



Interessado: Vereador Joãozinho - Câmara Municipal de Maceió/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Municipal da Capital.

Proc: 02.2023.00003322-2.

Interessado: Vereador Joãozinho - Câmara Municipal de Maceió/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Municipal da Capital.

Proc: 02.2023.00003323-3.

Interessado: Vereador Joãozinho - Câmara Municipal de Maceió/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Municipal da Capital.

Proc: 02.2023.00003324-4.

Interessado: Vereador Joãozinho - Câmara Municipal de Maceió/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Municipal da Capital.

Proc: 02.2023.00003393-3.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2023.00003395-5.

Interessado: Assessoria dos Juízes Auxiliares da CGJ/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00003456-5.

Interessado: Thaline de Jesus.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o servidor Marcelo, remetam-se ao Setor de Protocolo.

Proc:02.2023.00003481-0.

Interessado: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - PGE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da identidade de objeto com o PROC. SAJMP N. 02.2023.00003410-0, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2023.00003497-6.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DRH para informar, voltando.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 26 de abril de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 177, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE



designar o Dr. JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA, 66º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pelas 1º e 3º Promotorias de Justiça da Capital, durante o afastamento do titular e designado. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 178, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2023.00003387-7, RESOLVE designar os Doutores HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça de Marechal Deodoro e MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO, 12º Promotor de Justiça de Arapiraca, para funcionarem nos Autos nº 0700580-94.2021.8.02.0042, em tramitação na Comarca de Coruripe. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Plantão

PLANTÃO – INTERIOR - 2023			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	ABRIL		
	RIO LARGO	29 e 30/04	2ª PJ: Dr. Kleber Valadares Coelho Júnior
		01/05	5ª PJ: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	ABRIL		
	ANADIA	29 e 30/04 e 01/05	Dra. Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia	ABRIL		



Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	PÃO DE AÇÚCAR	29 e 30/04 e 01/05	Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	ABRIL		
	PIAÇABUÇU	29 e 30/04 e 01/05	Dr. João Batista Santos Filho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	ABRIL		
	PORTO CALVO	29 e 30/04 e 01/05	1ª PJ: Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho

Convocação

CONVOCAÇÃO CONJUNTA PGJ/CG Nº 02/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO E O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar nº 15/1996, e:

Ao considerar a realização da Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade no Ministério Público do Estado de Alagoas, a se realizar no período de 2 a 5 de maio de 2023;

Ao considerar o constante do despacho proferido nos autos do Processo ELO/CNMP n. 1.00159/2023-37;

RESOLVEM:

I – CONVOCAR os membros titulares e substitutos que respondam por projetos, iniciativas e/ou boas práticas ativos(as) envolvendo as temáticas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, idoso, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, a seguir nominados: Alberto Fonseca (Programa FPI do São Francisco, Projeto de Reintrodução do Mutum-de-Alagoas, Agenda Resolutiva: uma prática autocompositiva e Programa Pró-espécies), Cláudio Luiz Galvão Malta (Projeto Fitinha da Proteção), Hylza Paiva Torres de Castro (Projeto Dever de Casa: Proteção e Inclusão nas Escolas, MP de Mãos Unidas contra o Feminicídio, Campanha Agosto Lilás e App Proteção Mulheres), José Antônio Malta Marques (Projeto MP Conectado com Você e Projeto Acolher para Proteger), José Carlos Silva Castro (Projeto PAINEL da Improbidade), Karla Padilha Rebelo Marques (Projeto Mulheres em Segurança – Assédio Não!), Lean Antônio Ferreira de Araújo (Campanha Assédio Não), Lídia Malta Prata Lima (Boa Hora – Prevenção da Violência Obstétrica), Lucas Sachsida Junqueira Carneiro (Projeto App de Olho no Transporte Legal, Campanha “Me aceita como sou” e Projeto Sede de Aprender – Água Potável nas Escolas), Magno Alexandre Ferreira Moura (Preservação da Integridade do Depoimento Policial em Juízo), Marília Cerqueira Lima (Projeto Socioeducação em Dados), Marluce Falcão de Oliveira (Workshop “Os desafios da atividade policial ostensiva frente ao pacote anticrime”, Direitos Humanos em Pauta, Seminário – Webinar: “Direitos fundamentais da pessoa surda: da invisibilidade à inclusão”, Idoso Cidadão



e Ação "Cidadania na Escola") Maurício Amaral Wanderley (Projeto Recomeçar – Oficina de Jovens Aprendizes), Max Martins de Oliveira e Silva (Prática Resolutiva: Segurança em Eventos), Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos (COE Saúde MCZ e Covid COR Articula Local), Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro (Grupo de Estudos Criminais – Sistema de Justiça Criminal e Direitos Fundamentais), Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti (Projeto Sou do Bem, Digo Não à Corrupção) e Thiago Chacon Delgado (Acordo de Não Persecução Penal Restaurador – ANPP Restaurador).

I.a – Os membros, acima elencados, deverão comparecer na sala dos órgãos colegiados, situada no 4º andar do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na data de 2 de maio de 2023, às 12h;

I.b – Durante a correição, deverão ser observadas as recomendações estabelecidas pelas autoridades médicas e sanitárias para prevenção e controle da disseminação da Covid-19;

II – CONVIDAR todos os membros e servidores da Instituição para se fazerem presentes nas cerimônias de abertura e de encerramento da Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade no Ministério Público do Estado de Alagoas, que ocorrerá, de forma híbrida, no dia 2 de maio de 2023, às 10h, e dia 5 de maio de 2023, às 18h, respectivamente;

III – INFORMAR aos membros a serem correicionados que, durante o período da Correição Ordinária, não deverão ser desmarcadas eventuais audiências já designadas com réus presos nem sessões do Tribunal do Júri em razão das atividades correicionais.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 25 de abril de 2023.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 26 dia(s) do mês de abril o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00003329-9

Interessado: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) - SEPLAG/AL

Natureza: Comunica condutas cometidas por servidor PAD Nº 02000.00011258/2010

Assunto: Ofício PAD Nº 02000.00011258/2010

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2023.00003395-5

Interessado: Assessoria dos Juizes Auxiliares da CGJ/AL

Natureza: Encaminhamento de Decisão proferida nos Autos do Processo nº 0003423- 43.2022.8.02.0073

Assunto: Ofício Processo nº 0003423-43.2022.8.02.0073

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00003410-0

Interessado: Procuradoria Geral do Estado em Alagoas - PGE

Natureza: Comunicação de Decisão Judicial nº 0801788-19.2022.8.02.0000

Assunto: Ofício nº E:687/2023/PGE

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00003456-5

Interessado: Thaline de Jesus

Natureza: Solicita informações sobre o processo nº 02.2023.00003169-0, com pedido de certidão.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2023.00003480-0
Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário GMF/AL
Natureza: Reeducanda baleada - Proc 2020-9236 - arquivamento
Assunto: Ofício n.º 071-2023-GMF
Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00003481-0
Interessado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - PGE/AL.
Natureza: Comunicação de decisão judicial no processo n.º 0801788-19.2022.8.02.0000
Assunto: Ofício n.º E:687/2023/PGE
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00003472-1
Interessado: Associação Comunitária e Beneficente dos Moradores do Bairro do Bom Parto Fernando Lima
Natureza: Solicita apoio deste Ministério Público no sentido de nos atender a solicitação das informações acima apresentadas ao CMDCA.
Assunto: Requerimento
Remetido para: 36ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00003513-1
Interessado: Arineuton dos Santos de Andrade
Natureza: Requerimento de TAC. Evento no Rei Pelé, dia 29
Assunto: Requerimento
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00003519-7
Interessado: Alex Almeida Silva
Natureza: Requer INSCRIÇÃO para concorrer à vaga da 6ª Promotoria de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, que será provida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme edital CSMP nº 02/2023.
Assunto: Ofício nº 10/2023-2ªPJS/pan
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 26 DE ABRIL DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1296.0000072/2022-37
Interessado: Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos desta PGJ.
Assunto: Requerendo prorrogação de contrato
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contrato nº 05/2017. Ausência de certidão. A exigência de regularidade fiscal deve permanecer durante toda a execução do contrato, a teor do art.55 XIII, da Lei nº 8.666/93, que dispõe ser "obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação". Pode a Administração rescindir o contrato em razão de descumprimento de uma de suas cláusulas e ainda imputar penalidade ao contratado descumpridor. Todavia a retenção do pagamento devido, por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ofende o princípio da legalidade, insculpido na Carta Magna. Pelo deferimento do pagamento e envio dos autos ao gestor do contrato para as providências cabíveis." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1365.0003672/2023-60
Interessado: Dra. Andrea de Andrade Teixeira – Promotora de Justiça
Assunto: Requerendo anotação em ficha funcional.
Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquivar-se.



GED: 20.08.1365.0003670/2023-17

Interessado: Dr. Guilherme Diamantaras de Figueiredo – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003641/2023-24

Interessado: Dra. Alexandra Beurlen – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003657/2023-77

Interessado: Dr. Carlos Tadeu Vilanova Barros – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 26 de Abril de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 266, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000741/2023-06, RESOLVE conceder em favor do Dra. ARIADNE DANTAS MENESES Promotora de Justiça da PJ de Porto Real do Colégio, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 841.253.905-25, matrícula nº 8255390-4, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 760,11 (setecentos e sessenta reais e onze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.159,34 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Teresina - PI, no período de 10 a 12 de maio de 2023, para participar da II Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

*replicada

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme



especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Contratação de capacitação voltada ao tema “elaboração e gestão da planilha de custos e formação de preço de terceirização, sob a ótica da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e da nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021), como definido no termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 26 de Março de 2023.

DIOGO LESSA
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Atos diversos

Notícia de Fato nº 01.2023.00000477.1

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, sob o fundamento das regras insertas no art. 129, incisos II e III da Constituição Federal e do art. 27, paragrafo único, inciso IV da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, c/c o art. 6º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, vem, por meio deste, NOTIFICAR o Senhor Charles Hebert Cavalcante Ferreira, Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, sobre a necessidade da adoção de providências no sentido de dar cumprimento ao princípio constitucional da publicidade nas reuniões realizadas pela Conselho Estadual de Esportes e Lazer de Alagoas – CONEEL.

JUSTIFICATIVA DA NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO que os princípios constitucionais da isonomia e, especialmente, da moralidade e impessoalidade impossibilitam o exercício da competência administrativa para obter proveito pessoal ou qualquer espécie de favoritismo, assim como impõem a necessária obediência aos preceitos éticos, principalmente os relacionados à indisponibilidade do interesse público;



CONSIDERANDO que o regimento interno do Conselho Estadual de Esportes e Lazer de Alagoas – CONEEL, em seu art. 9º, estabelece como regra o caráter reservado as reuniões por ele realizadas;

CONSIDERANDO que, dentre outros, o art. 37, *caput*, da Constituição Federal prevê expressamente a publicidade como princípio a ser observado pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que o referido dispositivo constitucional é de observância obrigatória pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que não se vislumbra, no presente caso, qualquer hipótese apta a excepcionar a regra da publicidade;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Esporte e Lazer não demonstrou que a publicidade das aludidas reuniões poderia ocasionar risco à segurança nacional, interesse público ou à intimidade de algum indivíduo;

CONSIDERANDO que o princípio democrático, reconhecido pela Suprema Corte, o qual impõe a participação da sociedade civil na elaboração, implementação e fiscalização das políticas públicas;

CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública, no exercício de poder de autotutela, detém a competência para fiscalizar e corrigir os próprios atos sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiro.

RECOMENDA:

1) Com base no poder de autotutela, seja alterado o regimento interno do Conselho Estadual de Esportes e Lazer de Alagoas, no sentido de permitir a participação, mesmo que na qualidade de espectador, dos diversos setores da sociedade civil em suas reuniões;

2) Informe ao Ministério Público do Estado de Alagoas sobre o acatamento da presente recomendação e as medidas previstas para o seu cumprimento, no prazo de 10 (dez) dias.
Publique-se. Notifique-se.

A ausência de observância das medidas enunciadas impulsionará o Ministério Público do Estado de Alagoas a adotar as providências judiciais e extrajudiciais necessárias para garantir a prevalência das normas elencadas na presente recomendação.
Maceió, 26 de abril de 2023.

Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Portarias

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2023.00000639-1
Interessado(a): Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Evolução.

DESPACHO–PORTARIA nº 0014/2023/67PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhar a situação referente a existência de um único CAPS ad tipo III no Município, em afronta aos parâmetros populacionais estabelecidos na Portaria nº 130, de 26 de janeiro de 2012.

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Considerando que a Constituição



Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;
Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;
Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO promovendo, inicialmente, o registro e a evolução digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJMPAL nº 01/10.

Cumpra-se.

Maceió, 26 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente

Luciano Romero da Matta Monteiro

Promotor de Justiça

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2023.00000638-0

Interessado(a): Núcleo de Defesa da Saúde Pública - Nudesap/Caop.

Assunto: Evolução.

DESPACHO–PORTARIA nº 0013/2023/67PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhar o caso da Sra. Ivonete Maria Ferreira, a qual necessita de cama hospitalar, fraldas descartáveis, espessante alimentar, bem como materiais (luvas, óleo de girassol e pomadas) para o tratamento de assaduras. Além disso, acompanhar a necessidade de inclusão da manifestante no Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD.

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais

indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;
Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, o Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento



Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO promovendo, inicialmente, o registro e a evolução digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJMPAL nº 01/10.

Cumpra-se.

Maceió, 13 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente

Luciano Romero da Matta Monteiro

Promotor de Justiça da 67ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000713-5

Portaria Nº 0005/2023/15PJ-Capit

A 15ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, II, da Constituição da República; artigo 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução nº.

174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar o cumprimento da decisão judicial proferida no Agravo Interno Cível nº. 0800305-11.2022.8.02.9002/50000, a qual determinou a retomada dos serviços de limpeza urbana da parte alta de Maceió, pela empresa VIA AMBIENTAL, podendo, para tanto, requisitar todas as informações necessárias à sua instrução, dentre outras diligências que se mostrarem pertinentes no curso do procedimento.

Maceió, 20 de abril de 2023

Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo

Promotora de Justiça

Atos diversos

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL nº 0002/2023/PJ-INova

Inquérito Civil nº 06.2023.00000012-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotoria de Justiça de Igreja Nova, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do artigo 129, II e VI da Constituição Federal, do art. 27, parágrafo único, inciso IV da Lei 8.625/93, e no art. 5º, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 15/96, que autorizam o *Parquet* a promover "recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito" e,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativa, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 expressamente prevê no artigo 37, II, a regra do concurso público para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que o provimento de cargos e empregos públicos mediante concurso não se situa na esfera discricionária da Administração Pública, trata-se, porém, de um dever imposto por norma constitucional, sendo, portanto, de observância obrigatória pelas entidades políticas e administrativas;

CONSIDERANDO que o texto constitucional, no seu art. 37, V dispõe que "os cargos em comissão, a serem preenchidos por



servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento", não sendo suficiente que os cargos tenham sido criados mediante lei para afastar a irregularidade do provimento em comissão, devendo eles ter natureza provisória e exigir confiança política;

CONSIDERANDO que a contratação temporária, por dispensar o concurso público, é medida que se reveste de caráter de excepcionalidade, embasada, portanto, em dados concretos e devidamente comprovados documentalmente que permitam e legitimem a referida contratação;

CONSIDERANDO que, em razão desse caráter excepcional, não se pode banalizar a utilização do permissivo constitucional da contratação temporária para suprir vagas existentes em razão da falta de planejamento da Administração Pública ou para burlar a necessidade de realização de concurso público, especialmente quando destinada a preencher atividades rotineiras e ordinárias da administração e sem qualquer caráter ou conotação de urgência;

CONSIDERANDO que o Município de Igreja Nova não realiza concurso público há aproximadamente 15 (quinze) anos, infringindo claramente as disposições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de realizar concurso público para regularizar a situação apresentada,

RESOLVE RECOMENDAR à Excelentíssima Prefeita de Igreja Nova, a Sra. VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA que:

1) No prazo de até 30 (trinta) dias:

A) **PROMOVA** um levantamento dos cargos efetivos e comissionados atualmente existentes no Município, seus quantitativos, suas atribuições e seus vencimentos, por secretaria ou órgão a que estão vinculados, encaminhando ao Ministério Público o relatório pormenorizado com cópias das correspondentes leis que os criaram, caso existentes;

A.1) Que, no casos de agentes de saúde, de endemias e servidores que executem atividades relacionadas e remuneradas pelos programas do Governo Federal, seja encaminhada relação apartada, com o quantitativo, função exercida, remuneração e informação sobre os processos seletivos realizados, ou não, para a contratação;

A.2) Que, no casos de contratações temporárias fora das hipóteses mencionadas no tópico A.1, seja encaminhada, também de forma apartada, a relação de todos os servidores contratados diretamente, com especificação da função exercida, da remuneração, da carga-horária e da Secretaria/órgão a que estão atrelados;

B) **PROMOVA** um estudo no Município sobre a necessidade de criação de cargos públicos, considerando a grande quantidade de contratados que exercem funções que não se encaixam na permissão constitucional de exceção ao concurso público.

2) No prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias:

A) Após findo o estudo mencionado nos itens A e B do tópico anterior, **ENCAMINHE** projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal para criação dos cargos que se mostrarem necessários ao Município, com suas respectivas atribuições e vencimentos, feito também o necessário estudo do impacto financeiro e orçamentário.

3) No prazo de até 60 (sessenta) dias:

A) **INSTAURE** processo administrativo para a contratação de empresa destinada a realização do concurso público para o provimento de cargos públicos no Município de Igreja Nova.

4) No prazo de 90 (noventa) dias:

A) **PUBLIQUE** edital do concurso público de provas ou provas e títulos para provimento dos cargos vagos existentes na estrutura administrativa no Município de Igreja Nova.

REQUISITA-SE1

1 – Da relação de todos os servidores públicos efetivos que estejam fora das funções por gozo de licenças, desvio de função, requisição ou qualquer outro motivo, que devem ser especificados individualmente, com menção ao período de afastamento;

2 – Das Cópias das leis que criam os cargos temporários, caso existentes.



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS adverte que, a partir da entrega da presente recomendação, fica o destinatário pessoalmente ciente da situação exposta e, nestes termos, passível de responsabilização por quaisquer eventos futuros imputáveis a sua omissão quanto às providências solicitadas.

Requisita-se, com fundamento no art. 8º, inc. II da Lei Complementar nº 75/93, que o destinatário informe, em até 10 (dez) dias, se acatará ou não esta RECOMENDAÇÃO, apresentando, em hipótese negativa, os respectivos fundamentos.

Cabe, portanto, advertir que a inobservância da Recomendação Ministerial serve para fins de fixação de dolo em futuro e eventual manejo de ações judiciais de improbidade administrativa.

Faz-se impositivo constar que a presente recomendação não esgota a atuação do Ministério Público do Estado de Alagoas sobre o tema, não excluindo futuras recomendações ou outras iniciativas com vistas à resolução consensual da demanda.

O não acatamento desta Recomendação implicará adoção pelo Ministério Público, das medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através de ajuizamento de AÇÃO CIVIL PÚBLICA cabível, precipuamente para respeitos às normas constitucionais (art. 37, II, V e IX, da CF/88), sem prejuízo do ingresso com a respectiva AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Notifique-se a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Igreja Nova/AL, bem como a sua assessoria jurídica.

Oficie-se, dando ciência do teor desta RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Legislativo Local e às rádios locais, para que seja dada ampla publicidade.

Encaminhe-se, ainda, cópias desta Recomendação para publicação no diário oficial.

Igreja Nova, 26 de abril de 2023.

ARIADNE DANTAS MENESES
PROMOTORA DE JUSTIÇA

1 Art. 10. Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.

Portarias

PORTARIA Nº 028/2023 – PJ Parip

Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000252-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, caput, da Constituição Federal, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o contido no art. 225 da Constituição Federal que estabelece que “*Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*”.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de Paripueira/AL recebeu peças informativas relatando alagamento em loteamento residencial, no município de Paripueira, em virtude da grande quantidade de águas das chuvas mas que, em tese, teria encontrado uma “obstrução” em área externa ao Residencial, consistente em construções feitas em áreas verdes;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor analisarmos juridicamente a questão e colhermos provas necessárias à possível expedição de Recomendação, firmamento de ajustamento de conduta, ingressar com demanda judicial, ou realizar o arquivamento dos autos;



CONSIDERANDO que já se expirou o prazo de conclusão da Notícia de Fato nº. 01.2022.00002315-3;

RESOLVE evoluir a Notícia de Fato nº. 01.2022.00002315-3 em Procedimento Preparatório nº. 06.2023.00000252-9, com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96); art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), para apuração dos fatos noticiados, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Registro e autuação da referida portaria no sistema SAJ/MP;
- 2) Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas e ao Centro de Apoio Operacional – Núcleo de Defesa do Meio Ambiente, para conhecimento, encaminhando-lhes cópia da presente portaria;
- 3) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL.
- 4) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Paripueira, 26 de abril de 2023.

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº –029/2023- PJ Parip

Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000253-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça Titular da Comarca de Paripueira/AL, adiante firmada, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o contido no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre notícia envolvendo suposto acúmulo indevido de cargos público por servidor público de Barra de Santo Antônio;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.429/92 prevê expressamente as condutas administrativas consideradas ímprobas, dentre as quais as que causem prejuízos ao erário e as que ofendem princípios constitucionais administrativos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de procedimento preparatório;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor analisarmos juridicamente a questão e colhermos outras provas necessárias à possível expedição de Recomendação, firmamento de ajustamento de conduta, ingressar com demanda judicial, ou realizar o arquivamento dos autos;

CONSIDERANDO que já se expirou o prazo de conclusão da Notícia de Fato nº. 01.2022.00004241-7;

RESOLVE evoluir a Notícia de Fato nº. 01.2022.00004241-7 em Procedimento Preparatório nº. 06.2023.00000253-0, com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96); art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), para apuração dos fatos noticiados, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Registro e autuação da referida portaria no sistema SAJ/MP;
- 2) Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria;
- 3) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL.



4) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Paripueira, 26 de abril de 2023.

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA
Promotora de Justiça

Asplage

Asplage

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA - ASPLAGE

A ASPLAGE torna público o Plano Geral de Atuação da instituição para o período de 2023-2026:

PLANO GERAL DE ATUAÇÃO 2023-2026

ÁREA FINALÍSTICA

OBJETIVO: CRIMINAL | CRIME ORGANIZADO | LAVAGEM DE DINHEIRO

Programa Estratégico	Ação Estratégicas	Atividades	Período
P1. Implementar base de dados para diagnosticar a criminalidade no Estado de Alagoas	P1.A01. Realizar termo de cooperação técnica com a SSP/AL, objetivando obter os dados dos Boletins de Ocorrência, Termos Circunstanciados de Ocorrência e Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos.	Reuniões preparatórias.	2023
		Elaboração de Minuta de aditivo a termo de Cooperação Técnica, mantido pelo MP/AL, SSP/AL e SERIS/AL.	2023
		Apreciação da Minuta por parte da Assessoria Jurídica do MP.	2023
		Difusão da Minuta, para apreciação dos demais órgãos.	2023
		Subscrição de aditivo ao Termo de Cooperação Técnica.	2023
	P1. A02.Firmar Termos de Cooperação Técnica com outros Ministérios Públicos, para aquisição de sistemas de inteligência. OBS.: Antecipado do segundo para o primeiro	Subscrição de Termo de Cooperação Técnica com o Ministério Público da Paraíba, para implantação do Sistema Pandora em Alagoas.	Realizado
		Colaboração com a TI do Núcleo de Gestão do Conhecimento – NGC, do MP/PB, no desenvolvimento do Sistema Pandora, objetivando implementação de evoluções em sua utilização, para futura	2023-2024



		implantação na rede do MP/AL	
		Implementação de 30 acessos provisório a membros do MP/AL, por login na estrutura de rede do MP/PB, para utilização do Sistema Pandora e atendimento de demandas gerais do MP/AL	Realizado
		Compartilhamento de bases de dados locais de Alagoas, disponíveis ao MP/AL, como contrapartida do Termo de Cooperação Técnica firmado com o MP/PB.	2025
		Implantação do Sistema Pandora, após o efetivo desenvolvimento das implementações, na rede do MP/AL.	2025
P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais.	P2.A01. Difundir políticas de atuação junto dos Conselhos Municipais de Segurança.	Desenvolver junto aos Conselhos Municipais de Segurança, de forma regionalizada, palestras e treinamentos inerentes a suas áreas de atuação.	2023 – 2026
	P2.A02. Unificação de sistemas para se ter um acesso mais fácil aos sistemas de informação, para fins de ANPP, transação penal, sursis e demais negócios jurídicos processuais penais, e localização de pessoas.	Realizar tratativas com outros órgãos públicos e com concessionárias de serviços públicos, no sentido de adquirir bases de dados, para implementação em sistema a ser desenvolvido pelo NGI/AL.	2023
		Realizar tratativas para obtenção das bases de dados do SEEU.	2023
		Desenvolvimento do Sistema Pente Fino	2023
		Desenvolvimento do Sistema Lumiar	2023
		Desenvolver, com órgãos parceiros, sistema unificado para gestão de bases de dados unificadas, ara fins de ANPP, Transações penais e demais atos processuais penais, além da localização de pessoas.	2024-2025

Previsão de custos	
Ação ou projeto	Custos
Não há custos previstos, além dos já apresentados nos TAPs.	



Indicador 1								
01. Nome do Indicador	Descrição	Finalidade	Objeto de Mensuração	Detalhamento do Escopo	Resultados Esperados	Fontes de Dados	Partes Interessadas	Meta
Implementar banco de dados de criminalidade no Estado de Alagoas	Formalizar termo de cooperação técnica com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, objetivando obter dados de criminalidade no Estado de Alagoas.	Oferecer diagnóstico da criminalidade em Alagoas	Implementar base de dados para identificar a criminalidade no Estado de Alagoas.	Implementar base de dados que possibilite obter e sistematizar informações relativas à criminalidade no Estado de Alagoas, apresentando-a em painéis e mapas.	Redução do índice de criminalidade no Estado de Alagoas.	Ministério Público do Estado de Alagoas e Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas - SSP/AL.	Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública e sociedade em geral.	Efetiva implementação do banco de Dados

Indicador 2	
Capacitações realizadas com Conselheiros Municipais de Segurança.	Medir o número de capacitações realizadas com os integrantes do

Indicador 3										
Unificação dos sistemas de antecedentes criminais.	Medir a quantidade de sistemas acessados.	Ampliar o número de informações criminais efetivamente acessados pelos órgãos de execução.	Quantidade de sistemas acessados e Termos de Cooperação Técnicas firmados.	Firmar parcerias com SSP, Instituto de Identificação, CIBJEC	Firmar parcerias com 6 instituições.	Ministério Público do Estado de Alagoas.	Ministério Público do Estado de Alagoas, órgãos de execução e a sociedade.	6 Termos de parceria firmados em 4 anos, a partir de 2023. 2 por ano.	Valor numérico	POSITIVO (maior melhora)

OBJETIVO: CONSUMIDOR

Programa Estratégico	Ação Estratégicas	Atividades	Período
P1. Qualidade da saúde complementar - Planos de Saúde	P1.A01. Criação de projeto/aplicativo denúncia/reclamações em face dos planos	Verificar a Porcentagem de implementação do sistema de denúncias/reclamações	De Abril de 2023 a Outubro de 2023
		Cotejo e tratamento dos dados levantados, e efetiva construção de parcerias, para fins de planejamento, criação e implementação do site/aplicativo	De Novembro de 2023 a Abril de 2024
		A efetiva criação e implementação de um site/aplicativo destinado à população para realização de denúncias e reclamações	De Maio de 2024 a Outubro



		quanto à atuação dos planos de saúde em atuação local	de 2024
		Criação de Parcerias para fins de coibir abusos na relação de consumo e melhorar a atuação dos planos de saúde em relação aos seus usuários, tendo como um dos parâmetros os dados colhidos no site/aplicativo.	De Novembro de 2024 a Dezembro de 2026
P2. Evento legal – espaços seguros – fomento a segurança de espaços públicos e privados	P2.A01. Implementação dos dispositivos da “Lei Boate Kiss” (Recomendações, reuniões, parcerias com CBM/AL, CREA e Procons)	Discussões e audiências visando garantir a segurança em locais de grande concentração e circulação de pessoas, valendo-se de reuniões com o CBM/AL; CREA; Defesa Civil; Promotoria de Urbanismo, além de outros parceiros.	De Abril de 2023 a Outubro de 2023
		Atuação por meio do CAOP, com reuniões regionalizadas com atuação dos promotores naturais, objetivando, identificar o percentual de municípios com Plano Diretor adaptado à Lei da “Boate Kiss”	De Novembro de 2023 a Abril de 2024
		Atuação por meio do CAOP, com reuniões regionalizadas com atuação dos promotores naturais objetivando, fomentar à adaptação do Plano Diretor municipal pelos gestores.	De Maio de 2024 a Outubro de 2024
		Realização contínua de palestras e seminários, bem como, fiscalizações coordenadas, objetivando a segurança em locais de grande concentração e circulação de pessoas.	De Novembro de 2024 a Dezembro de 2026

Previsão de custos	
Ação ou projeto	Custos
Não há previsão de custos além do que já foi apresentado nos Termos de Apresentação de Projetos da área	R\$ 0,00

Indicador 1

Porcentagem de implementação do sistema de denúncias/reclamações	A efetiva criação e implementação de um site/aplicativo destinado à população para realização de denúncias e reclamações quanto à atuação dos	Coibir abusos na relação de consumo e melhorar a atuação dos planos de	As etapas da efetiva implementação do site/sistema	Consiste no levantamentos de dados, termos de parcerias, planejamento, criação e implementação do site/aplicativo	Coibir abusos na relação de consumo e melhorar a atuação dos planos de	Promotoria do Consumidor, TI, ANS, SAJ/TJ	Ministério Público, ANS, PROCONS, Defensorias e a sociedade em geral	100% - 2025	Po
--	---	--	--	---	--	---	--	-------------	----



	planos de saúde em atuação local	saúde em relação aos seus usuários.			saúde em relação aos seus usuários.				
--	----------------------------------	-------------------------------------	--	--	-------------------------------------	--	--	--	--

Indicador 2									
Porcentagem de municípios com Plano Diretor adaptado à Lei da "Boate Kiss"	Mede a quantidade de municípios do Estado de Alagoas que possuam previsões no seu plano de implementação efetiva das disposições da Lei da "Boate kiss".	Melhorar a segurança em locais de grande concentração e circulação de pessoas.	Adesão dos municípios às normas lei federal (Lei Boate Kiss).	Atuação por meio do CAOP, com reuniões regionalizadas com atuação dos promotores naturais no fomento à adaptação do Plano Diretor municipal	Uma melhor segurança em locais de grande concentração e circulação de pessoas.	Promotores naturais.	Municípios, Ministério Público, CBM, CREA e a sociedade em geral.	100% dos municípios devidamente adequados à Lei da "Boate Kiss"	Porcentagem

OBJETIVO: FUNDAÇÕES

Programa Estratégico	Ação Estratégicas	Atividades	Período
P1. Fomentar a informatização da base de dados do terceiro setor: terceiro setor digital	p1.a1 Digitalização, inserção e atualização dessas informações na base de dados, disponíveis ao Ministério Público e a toda sociedade, com a inclusão das demais entidades do terceiro setor.	Digitalização, cadastro e envio ao arquivo dos procedimentos físicos de interesse do arquivo-geral de fundações.	2023-2024 (em andamento)
		Articulação com o poder público para sensibilizar sobre a necessidade de viabilizar o compartilhamento das informações do terceiro setor e firmar possíveis convênios e parcerias.	2024-2025
		Com o apoio do poder público complementar a base de dados e fomentar a Inclusão das demais entidades do terceiro setor no arquivo.	2025-2026
		Desenvolvimento do software com o apoio da TI/MPAL ou colaboradores oriundos de parcerias com as entidades ou com o poder público	2024-2025
	P1.A2. Transparência dos recursos recebidos, a qualquer título, pelas entidades do terceiro setor, com informações para toda sociedade.	Realizar o acompanhamento das despesas públicas direcionadas ao terceiro setor e firmar convênios com o poder público e outros órgãos de controle para acompanhar a alocação e uso dos recursos públicos com a divulgação em página própria no site do MPAL.	2023-2026 (em andamento)
P2. TERCEIRO SETOR EM REDE: Estimular a integração entre as entidades do	P2.A01. Articulação entre entidades do terceiro setor interessados em atuação simbiótica.	Articulação com as entidades para demonstrar a viabilidade do projeto e firmar parcerias/convênios/termos de cooperação.	2023-2026 (em andamento)



terceiro setor, objetivando a ampliação da atividade fim.		Implementar o projeto com o Ministério Público como catalisador das ações, fomentando a articulação entre as entidades.	2023-2025 (em andamento)
	P2.A2. Acompanhar os resultados decorrentes da atuação simbiótica, aferindo os dividendos sociais obtidos.	Aferir a quantidade de pessoas atendidas em virtude da implementação do projeto e divulgar as entidades e os resultados obtidos.	2025-2026

Previsão de custos	
Ação ou projeto	Custos
Fomentar a informatização da base de dados do terceiro setor: TERCEIRO SETOR DIGITAL	Sem custos
TERCEIRO SETOR EM REDE: Estimular a integração entre as entidades do terceiro setor, objetivando a ampliação da atividade-fim	Não há custos além dos previstos no TAP do projeto.

Indicadores									
01. Nome do Indicador	Descrição	Finalidade	Objeto de Mensuração	Detalhamento do Escopo	Resultados Esperados	Fontes de Dados	Partes Interessadas	Meta	F
Identificar a quantidade de entidades cadastradas no sistema	Confrontar a quantidade de entidades em funcionamento regular com as que formalmente foram constituídas	Ter o controle das entidades do terceiro setor e a alocação de recursos públicos	Entidades cadastradas no sistema	Construir o sistema, articular e normatizar a obrigatoriedade do cadastramento e confrontar o quantitativo com a meta almejada	100% das entidades cadastradas	Receita Federal, Cartórios de Registros de Pessoas Jurídicas e no próprio arquivo-geral do MPAL	Ministério Público, Entidades do terceiro setor, Poder Público em todas as instâncias e todos as pessoas assistidas por essas organizações.	100% das entidades cadastradas	P
Identificar a quantidade de entidades cadastradas no sistema	Confrontar a quantidade de entidades em funcionamento regular com as que formalmente foram constituídas	Ter o controle das entidades do terceiro setor e a alocação de recursos públicos	Entidades cadastradas no sistema	Construir o sistema, articular e normatizar a obrigatoriedade do cadastramento e confrontar o quantitativo com a meta almejada	100% das entidades cadastradas	Receita Federal, Cartórios de Registros de Pessoas Jurídicas e no próprio arquivo-geral do MPAL	Ministério Público, Entidades do terceiro setor, Poder Público em todas as instâncias e todos as pessoas assistidas por essas organizações.	100% das entidades cadastradas	P
Quantidade de entidades e pessoas beneficiadas diretamente	Medir as entidades envolvidas.	Propiciar uma atuação articulada do terceiro setor,	Entidades beneficiadas e pessoas	Entidades ou pessoas efetivamente beneficiadas pelo termo de parceria	Estimular uma maior integração e prestação de serviços do terceiro	24 Promotoria de Justiça da capital e entidades que	MPAL, entidades parceiras, poder público e pessoas beneficiadas.	20% de entidades de Maceió em 2023, 30% de entidades	P



com as parcerias.		sistema "S" e poder público constando o Ministério Público como protagonista dessa articulação (agente catalizador)			setor	aderirem ao projeto		de Maceió em 2024 e 50% do total de entidades em 2025.
Quantidade de entidades e pessoas beneficiadas diretamente com as parcerias.	Medir as entidades envolvidas.	Propiciar uma atuação articulada do terceiro setor, sistema "S" e poder público constando o Ministério Público como protagonista dessa articulação (agente catalizador)	Entidades beneficiadas e pessoas	Entidades ou pessoas efetivamente beneficiadas pelo termo de parceria	Estimular uma maior integração e prestação de serviços do terceiro setor	24 Promotoria de Justiça da capital e entidades que aderirem ao projeto	MPAL, entidades parceiras, poder público e pessoas beneficiadas.	20% de entidades de Maceió em 2023, 30% de entidades de Maceió em 2024 e 50% do total de entidades em 2025.

OBJETIVO: CORRUPÇÃO | PATRIMÔNIO PÚBLICO

Programa Estratégico	Ação Estratégicas	Atividades	Período
P1. Fortalecer a atividade de investigação e repressão	P1.A01. Implantação de Núcleo de Apoio Técnico multidisciplinar, para apoio e efetividade da atividade-fim	Articular com o Núcleo de Perícias, direção do CAOP e outros núcleos para avaliar as demandas de apoio técnico e formatação de plano	Janeiro a Fevereiro / 2025
		Levantar as disponibilidades de servidores na PGJ para formação de novo arranjo de apoio técnico aos órgãos de execução	Fevereiro a Abril / 2025
		Elaborar proposta de criação do Núcleo de Apoio Técnico, com atividades, quadro e custos previstos	Abril a Maio / 2025
		Apresentar à PGJ a proposta de criação do Núcleo	Maio a Junho / 2025
	P1.A02 Incrementar as atuais e firmar novas parcerias com órgãos e instituições para dinamizar atuação	Realizar levantamento dos convênios, parcerias e acordos existentes	Junho a Dezembro / 2023
	Articular com demais núcleos	Janeiro a	



		para avaliar as demandas	Dezembro / 2024
		Promover os contatos com os órgãos e instituições para formatação de novas parcerias	Janeiro a Dezembro / 2024
		Formalizar os convênios, parcerias e acordos para dinamizar atuação na defesa do patrimônio público	Janeiro / 2024 a Dezembro/2026
P2. Fiscalizar as contratações públicas e admissões de pessoal no serviço público	P2.A01. Atuação na fiscalização do terceiro setor atuante no serviço público	Realizar levantamento nos Municípios acerca da terceirização de serviços públicos	Junho a Julho / 2023
		Preparar plano de atuação na fiscalização do terceiro setor e congêneres nos Municípios	Agosto / 2023
		Articulação com as Promotorias naturais, para fiscalização dos contratos de terceirização de servidores públicos	Agosto a setembro / 2023
		Realização dos procedimentos necessários para a fiscalização da terceirização de servidores públicos nos Municípios	Setembro/2023 a Março/2024

Previsão de custos	
Ação ou projeto	Custos
P.1 A.01 Implantação de Núcleo de Apoio Técnico	Os custos da implantação serão levantados no decorrer da ação, e podem envolver admissão de pessoal e estruturação do núcleo
P.1 A.02 Incrementar as atuais e firmar novas parcerias	Não há previsão de custos
P.2 Fiscalizar as contratações e admissões de pessoal	Não há previsão de custos

Indicador 1								
01. Nome do Indicador	Descrição	Finalidade	Objeto de Mensuração	Detalhamento do Escopo	Resultados Esperados	Fontes de Dados	Partes Interessadas	Meta
Implantação do Núcleo de Apoio Técnico	Promover iniciativas institucionais para a efetiva implantação do Núcleo de Apoio Técnico, com a devida legislação,	Proporcionar aos membros que atuam na área o apoio na investigação, análise de dados e	Percentual de implantação do Núcleo	Acompanhamento das etapas de implantação do Núcleo de Apoio Técnico	Melhores resultados nas apurações e conclusão de procedimentos investigatórios	MPAL, Poder Legislativo	MPAL	100% dividida em etapas de implementação



	admissão de pessoal, capacitação, parcerias e desenvolvimento de atividades	documentos, ferramentas, fornecimento de relatórios, dentre outros produtos que facilitem a conclusão de apurações em curso nos órgãos de execução								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Indicador 2

Incremento de novas parcerias e convênios	Acompanhar o incremento de parcerias com órgãos e instituições externos ao MPAL	Aprimorar a capacidade de investigação dos órgãos de execução	Quantidade de convênios existentes	Acompanhamento da quantidade de convênios existentes	10 novos convênios	Sector de Contratos e Convênios da PGJ	MPAL e órgãos converentes	10 novos convênios em 03 anos	Valor numérico	PC (m me
---	---	---	------------------------------------	--	--------------------	--	---------------------------	-------------------------------	----------------	----------

Indicador 3

Organizações sociais fiscalizadas no período	Número de organizações sociais fiscalizadas no período	Assegurar a efetividade da correta aplicação dos recursos públicos	Fiscalizações efetuadas	Quantidade de OS fiscalizadas em relação às OS em atividade no serviço público	Efetividade na aplicação dos recursos públicos destinados às OS	Base nacional de dados das OS	Sociedade, Municípios, Estado, MPAL, TCE, TCU, CGU, CGE	40% das OS em atividade nos Municípios e Estado fiscalizadas no período	Porcentagem
--	--	--	-------------------------	--	---	-------------------------------	---	---	-------------

ÁREA DE ATUAÇÃO: DIREITOS HUMANOS

Programa Estratégico	Ação Estratégicas	Atividades	Período
P1. Assegurar apoio, por meio de um atendimento especializado, humanizado e multiprofissional, não discriminatório, às vítimas de crimes, atos infracionais, graves violações de Direitos Humanos e catástrofes, priorizando a autocomposição, atuação em rede e a proteção de direitos.	P1.A1. Criação de núcleo específico de apoio às vítimas de crimes, atos infracionais graves violações de direitos humanos e catástrofes, na estrutura do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas.	1ª fase: Reuniões com os Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Combate ao Crime, Núcleo de Defesa da Mulher e Direção do CAOP/MPAL para adoção de iniciativa precursora ao Núcleo de Apoio às Vítimas de Crime (Resolução CNMP nº 243).	Fevereiro e março de 2023
		2ª Fase: Apresentação do Projeto de criação do GAVCrime – Grupo de Atendimento às vítimas de Crime/CAOP/MPAL, formado pelos Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Defesa da	Fevereiro e março 2023



		Mulher e de Combate ao crime – Em andamento	
		3ª Fase: Aprovação. Instalação e execução do GAVCrime - Grupo de Atendimento às vítimas de Crime – Cronograma de atividades e protocolo de ação (documentação) – Em andamento.	Abril de 2023 a dezembro de 2024
		4ª Fase: Formação em rede, de equipe multidisciplinar de atendimento às vítimas de crime – Termos de cooperação. Voluntariado. Capacitação.	Janeiro de 2023 a dezembro de 2024
		5ª Fase: Promover Estudos comparativos para criação e implantação do Núcleo de Apoio às Vítimas de Crime (NAVCrime), no âmbito do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas (Resolução CNMP nº 243), para apresentação à Administração Superior, em substituição ao GAVCrime.	Janeiro de 2025 a dezembro de 2026
		6ª fase: Apresentação de Lei ou Ato Institucional de Criação de núcleo específico de apoio às vítimas de crimes, atos infracionais graves violações de direitos humanos e catástrofes, na estrutura do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas.	Janeiro de 2025 a dezembro de 2026
		7ª Fase: Plena atuação em rede e protocolar do GAVCrime/CAOP/MPAL, em apoio às promotorias de Justiça. Capacitação de membros e servidores do MPAL.	Janeiro de 2023 a dezembro de 2026
		Fases intercorrentes: I. Acompanhamento da Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas de Crime, instituída em outubro de 2021 por meio da Resolução CNMP nº 243, integrando o Comitê Ministerial Nacional dos Direitos das Vítimas. Portaria 178/2022 do CNMP.	Janeiro de 2023 a dezembro de 2026
	P1.A02. Criação de um canal de atendimento virtual institucional às vítimas,	II. Reuniões com a Diretoria de Tecnologia de Informações e os Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Combate ao	Junho de 2023 a dezembro de 2023



		Crime, Núcleo de Defesa da Mulher e Direção do CAOP/MPAL, visando a criação de um canal de atendimento virtual institucional às vítimas de crime.	
		III. Reuniões com a Ouvidoria MPAL e os Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Combate ao Crime, Núcleo de Defesa da Mulher e Direção do CAOP/MPAL, objetivando estabelecer o APP OUVIDORIA MPAL como canal de atendimento às vítimas de crime pelo GAVCrime.	Maio a dezembro de 2023
		IV. Criação de site e/ou canal virtual específico de atendimento às vítimas de Crime. V. Elaboração do Fluxograma de Atendimento às vítimas de Crime	Julho de 2023 a dezembro de 2024
	adotando um protocolo unificado, informatizado e específico.	VI. Planejar e executar Campanhas institucionais de atenção e valorização da vítima, com divulgação do Canal de Atendimento às vítimas de Crime – Reuniões com a Diretoria de Comunicação e os Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Combate ao Crime, Núcleo de Defesa da Mulher e Direção do CAOP/MPAL.	Julho de 2023 a dezembro de 2024
		VII. Coleta de dados dos resultados alcançados com o atendimento às vítimas de Crimes pelo GAVCrime e em apoio às Promotorias de Justiça;	Janeiro de 2023 a dezembro 2026
P2. Assegurar a proteção integral inclusiva da Pessoa com Deficiência, priorizando ações à concretização de políticas públicas de segurança, acessibilidade, inclusão estrutural, digital e social, com atenção especial a portadores de doença mental sem referência familiar.	P2.A1. Celebrar termos de cooperação com órgãos Federal, Estadual e Municipal, para eliminação de barreiras estruturais, possibilitando a acessibilidade de pessoas com deficiência, fortalecendo o suporte institucional às Promotorias de Justiça, que atuam no atendimento de pessoas com deficiência, disponibilizando assistência social, psicológica e jurídica.	Articulação com os promotores naturais do interior e capital, objetivando o levantamento de barreiras estruturais à acessibilidade de pessoas com deficiência em órgãos públicos e a existência de políticas públicas nos municípios, que visem a inclusão digital, por meio de Termo de Cooperação com órgão públicos e privados.	Maio de 2023 a dezembro de 2024
		Incentivar a elaboração de iniciativas e projetos, para eliminação de barreiras estruturais,	Janeiro de 2023 a dezembro



		possibilitando a acessibilidade e a inclusão digital de Pessoas com deficiências, com atuação em rede, pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Promotorias de Justiça.	de 2026
	P2.A2. Fortalecer suporte institucional às Promotorias de Justiça que atuam no atendimento de pessoas com deficiência, disponibilizando assistência social, psicológica e jurídica	<p>Promover estudos sobre modelo de formação de equipe multidisciplinar para dar suporte institucional às Promotorias de Justiça no atendimento de Pessoas com deficiência.</p> <p>Implantação de apoio às Promotorias de Justiça no atendimento de pessoas com deficiência, disponibilizando atendimento por equipe multidisciplinar, em rede (Termos de Cooperação).</p> <p>Apresentação de Projeto de Criação de Grupo Especializado ou Núcleo de Apoio multidisciplinar, no âmbito do CAOP/MPAL.</p> <p>Elaboração de protocolo de atendimento, em rede.</p>	Janeiro de 2023 a dezembro de 2026
		Coleta trimestral/semestral de dados junto às Promotorias de Justiça e Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, referente aos Termos de Cooperação (atendimento em rede), firmados no período.	Mai de 2023 a novembro de 2026
P3. Promover instrumentos de proteção integral à Pessoa Idosa, priorizando o incentivo à criação de políticas públicas de inclusão digital, como direito fundamental.	P3.A1. Assegurar, por meio de ações específicas e projetadas pelas Promotorias de Justiça, visando a criação de políticas públicas de inclusão digital à Pessoa idosa	<p>Articulação com os promotores naturais do interior e capital, com o fim de levantar dados acerca da existência de políticas públicas nos municípios, que visem a inclusão digital da Pessoa Idosa, objetivando a elaboração de boas práticas e projetos, apresentando um diagnóstico.</p> <p>Incentivar as Promotorias de Justiça à elaboração de iniciativas e projetos de inclusão digital da Pessoa idosa.</p>	Janeiro de 2023 a novembro de 2024
	P3.A2. Criação de setor para atendimento especializado multiprofissional, em apoio às Promotorias de Justiça que atuam na defesa dos direitos fundamentais da Pessoa	Promover estudos sobre o modelo de equipe multidisciplinar para dar suporte institucional às Promotorias de Justiça no atendimento à Pessoa Idosa.	Janeiro de 2023 a novembro de 2026



	idosas.	Apresentação de Projeto de Criação de Grupo Especializado ou Núcleo de Apoio multidisciplinar, no âmbito do CAOP/MPAL. Elaboração de protocolo de atendimento, em rede.	
		Coleta trimestral/semestral de dados junto às Promotorias de Justiça e Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, referente a boas práticas, ações, iniciativas e projetos de inclusão digital de Pessoas Idosas.	Janeiro de 2023 a novembro de 2026

Previsão de custos	
Ação ou projeto	Custos
* Sem previsão de custos extraordinários para a administração * Previsão específica condicionada a disponibilidade financeira à aprovação de Projetos.	0,00

Indicadores							
01. Nome do Indicador	Descrição	Finalidade	Objeto de Mensuração	Detalhamento do Escopo	Resultados Esperados	Fontes de Dados	Partes Interessadas
Percentual de execução das fases de criação do Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV).	Acompanhar as fases das ações institucionais para efetiva criação e funcionamento do Núcleo de Apoio às Vítimas.	A efetiva criação e funcionamento do Núcleo de Atendimento às Vítimas	Realização de cada fase ao efetivo funcionamento do Núcleo de Apoio às Vítimas.	Criação do Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por Resolução do Colégio de Procuradores (25%); Estruturação do NAV (25%), Implantação do NAV com designação do Coordenador e equipe multiprofissional (25%) e Funcionamento com atendimento especializado às vítimas (25%).	A efetiva estruturação e funcionamento do Núcleo de Apoio às Vítimas, promovendo o atendimento qualificado	PGJ – Diretoria Geral	Unidades Institucionais do Ministério Público de Alagoas e a sociedade em geral.
Número de registros de atendimento virtual às vítimas	Com a criação do protocolo de atendimento virtual às vítimas, é possível	Efetivo atendimento às vítimas	Quantitativo por estabelecimento de meta	O Registro de atendimento virtual às vítimas será levantado,	Estabelecer um canal de atendimento às vítimas de crimes	CAOP, NAV e Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos	Unidades Institucionais do Ministério Público de Alagoas e a



	mensurar o número de registros no canal criado ou destinado para esse fim, estabelecendo-se uma meta anual.			trimestralmente, com a finalidade de alcançar a meta anual estabelecida de forma progressiva.			sociedade em geral
Número de Termos de Cooperação Firmados com Órgãos Públicos Federal, Estadual e Municipal.	Levantamento do número de termos de cooperação firmados pelas unidades do Ministério Público de Alagoas, com o fim de garantir a proteção integral da Pessoa com Deficiência	Assegurar Direitos da Pessoa Com Deficiência	Termos de Cooperação firmados com órgãos Públicos	O número de Termos de Cooperação firmados para realização de ações que visem assegurar os direitos fundamentais da Pessoa com Deficiência, será levantado semestralmente buscando alcançar o programa estratégico, conforme metas estabelecidas anualmente.	Buscar parcerias para assegurar a proteção integral da Pessoa com Deficiência.	CAOP e Promotorias de Justiça especializadas.	Ministério Público de Alagoas e a sociedade em geral.
Implementação de equipe multidisciplinar em suporte às Promotorias de Justiça	Implementação efetiva de equipe formada por psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais.	Assegurar Direitos da Pessoa Com Deficiência	A efetiva criação do equipe multidisciplinar	A regulamentação e criação de um setor técnico multidisciplinar para atender às Promotorias de Justiça.	Disponibilizar às Promotorias de Justiça um setor técnico multidisciplinar para atendimentos e elaboração de pareceres técnicos.	PGJ e Direção Geral.	Ministério Público de Alagoas e a sociedade em geral.
Número de ações e projetos realizados	Levantar o número de ações realizadas pelas unidades do Ministério Público, com o fim de criar políticas públicas de inclusão digital da Pessoa idosa	Assegurar atuação proativa das Unidades do Ministério Público de Alagoas em defesa da inclusão digital e dos Direitos Fundamentais da Pessoa idosa.	As ações e projetos realizados pelas unidades do Ministério Público de Alagoas	Levantamento do número das ações e projetos realizadas pela unidades do Ministério Público de Alagoas vinculadas ao planejamento institucional estratégico do MPAL e Nacional	A atuação proativa do MPAL na concretização de Políticas Públicas, que assegurem a inclusão digital da Pessoa Idosa	ASPLAGE e INOVA	Ministério Público de Alagoas e Sociedade em geral



Implementação de equipe multidisciplinar em suporte às Promotorias de Justiça	Implementação efetiva de equipe formada por psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais.	Assegurar Direitos da Pessoa Com Deficiência	A efetiva criação do equipe multidisciplinar	A regulamentação e criação de um setor técnico multidisciplinar para atender às Promotorias de Justiça.	Disponibilizar às Promotorias de Justiça um setor técnico multidisciplinar para atendimentos e elaboração de pareceres técnicos.	PGJ e Direção Geral.	Ministério Público de Alagoas e a sociedade em geral.
---	---	--	--	---	--	----------------------	---

OBJETIVO: EDUCAÇÃO

Programa Estratégico	Ação Estratégicas	Atividades	Período	
P1. Acesso e Permanência na Escola	P1.A01. Criar ações para adequação estrutural do ambiente escolar (LDB, art. 4º inciso IX) incluindo a remoção de barreiras para garantia da universalização da educação para pessoas com deficiência (Meta 4 do Plano Nacional de Educação, LDB, Capítulo III, art. 4º, inciso III)	Realização de peças, kits, estratégias, reuniões para execução do projeto	De abril de 2023 a dezembro de 2024	
		Apoio aos Promotores de Justiça	De abril de 2023 a dezembro de 2024	
		Desenvolvimento de projeto/ação/programa na área referente à acessibilidade.	De abril de 2023 a dezembro de 2024	
	P1.A02. Criar ações de potencialização na fiscalização do transporte escolar	Realização de peças, kits, estratégias, reuniões para execução do projeto	De abril de 2023 a dezembro de 2024	
		Apoio aos Promotores de Justiça	De abril de 2023 a dezembro de 2024	
		Ampliar a difusão e uso do Aplicativo Transporte Legal		
	P1.A03. Criação de ações para fiscalização e cumprimento da meta 1 do PNE	Realização de peças, kits, estratégias, reuniões para execução do projeto	De abril de 2023 a dezembro de 2024	
	P2. P2.	P2.A01. A Criação de ações para	Apoio aos Promotores de Justiça	De abril



Garantia de padrão de qualidade da educação (CF, art. 206, inciso VII)	fiscalização e Implementação do Novo Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017)	Realização de peças, kits, estratégias, reuniões para execução do projeto, inclusive acompanhando os desdobramentos relacionados à suspensão realizada por Decreto do Governo Federal sobre o tema	de 2023 a dezembro de 2024 De abril de 2023 a dezembro de 2024
	P2.A02. Criar ações para fiscalização do cumprimento das normas de valorização dos profissionais da educação escolar (CF, art. 206, inciso V)	Realização de peças, kits, estratégias, reuniões para execução do projeto.	De abril de 2023 a dezembro de 2024
	P2.A03. Promover ampla divulgação do cardápio escolar com mecanismos de “denúncias”	Realização de peças, kits, estratégias, reuniões para execução do projeto Coordenação junto ao MPF em razão da origem da verba (PNAE). Ampliar as ações do Projeto Sede de Aprender juntamente com o TCE na fiscalização da merenda escolar.	De abril de 2023 a dezembro de 2024

Previsão de custos	
Ação ou projeto	Custos
Projeto Sede de Aprender e Projeto Transporte Legal	Custos apenas já previstos nos TAP's dos projetos.

Indicadores								
01. Nome do Indicador	Descrição	Finalidade	Objeto de Mensuração	Detalhamento do Escopo	Resultados Esperados	Fontes de Dados	Partes Interessadas	Meta
Número de adesões de Promotorias Naturais	Criação de projetos de atuação pelo NUDED para atuação sistêmica dos Promotores Naturais	Potencializar a atuação ministerial para a adequação da estrutura dos estabelecimentos de ensino, também com vistas na remoção de barreiras	Número de Promotorias Naturais em atuação	Criação de projeto (Kit de Peças) (25%); Divulgação do Projeto para os Promotores Naturais (25%); Mensuração do índice de atuação por Comarcas (25%); Coleta de resultados (25%)	Fomentar a atuação para redução de barreiras e adequação estrutura de escolas	Promotores Naturais, Secretarias de Educação e UNDIME	Secretarias de Educação; Promotores Naturais; Alunado	50% de atuação/adesão
Índice de atuação de Promotores Naturais	Criação de projetos de atuação pelo NUDED	potencializar a fiscalização do transporte escolar	Número de adesões dos Promotores Naturais	Criação de projeto (Kit de Peças) (25%); Divulgação	Fomentar a atuação para adequação do	Procedimentos de cada Promotoria de Justiça	Secretarias de Educação e Promotores Naturais	50% de adesão



	para atuação sistêmica dos Promotores Naturais			do Projeto para os Promotores Naturais (25%); Mensuração do índice de atuação por Comarcas (25%); Coleta de resultados (25%)	Transporte legal à normativa de regência			
Índice de atuação de Promotores Naturais	Criação de projetos de atuação pelo NUDED para atuação sistêmica dos Promotores Naturais	potencializar a fiscalização do acesso a educação infantil (Meta 1 do PNE)	Número de adesões dos Promotores Naturais	Criação de projeto (Kit de Peças) (25%); Divulgação do Projeto para os Promotores Naturais (25%); Mensuração do índice de atuação por Comarcas (25%); Coleta de resultados (25%)	Fomentar a atuação para cumprimento da meta 1	Procedimentos de cada Promotoria de Justiça Natural	Secretarias de Educação UNDIME, Promotores Naturais	50% de atuação
Índice de atuação de Promotores Naturais	Criação de projetos de atuação pelo NUDED para atuação sistêmica dos Promotores Naturais	potencializar a fiscalização da implantação da Lei nº 13.415/2017	Número de adesões dos Promotores Naturais	Criação de projeto (Kit de Peças) (25%); Divulgação do Projeto para os Promotores Naturais (25%); Mensuração do índice de atuação por Comarcas (25%); Coleta de resultados (25%)	Fomentar a atuação para cumprimento das normas relativas ao Novo Ensino Médio	Procedimentos de cada Promotoria de Justiça Natural	Secretarias de Educação UNDIME, Promotores Naturais	50% de atuação
Índice de atuação de Promotores Naturais	Criação de projetos de atuação pelo NUDED para atuação sistêmica dos Promotores Naturais	potencializar a fiscalização quanto às determinantes específicas de cada localidade de valorização dos profissionais da educação	Número de adesões dos Promotores Naturais	Criação de projeto (Kit de Peças) (25%); Divulgação do Projeto para os Promotores Naturais (25%); Mensuração do índice de	Fomentar a atuação para cumprimento das normas relativas à valorização dos profissionais de educação	Procedimentos de cada Promotoria de Justiça Natural	Secretarias de Educação, Conselho Estadual de Educação, UNDIME, Promotores Naturais	50% de atuação



				atuação por Comarcas (25%); Coleta de resultados (25%)				
Índice de atuação de Promotores Naturais	Criação de projetos de atuação pelo NUDED para atuação sistêmica dos Promotores Naturais	potencializar a fiscalização da qualidade da merenda escolar	Número de adesões dos Promotores Naturais	Criação de projeto (Kit de Peças) (25%); Divulgação do Projeto para os Promotores Naturais (25%); Mensuração do índice de atuação por Comarcas (25%); Coleta de resultados (25%)	Fomentar a atuação para fiscalização da qualidade da merenda escolar	Procedimentos de cada Promotoria de Justiça Natural	Secretarias de Educação, Conselho Estadual de Educação, UNDIME, Promotores Naturais	50% de atuação/adesão

OBJETIVO: CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programa Estratégico	Ação Estratégicas	Atividades	Período
P1. Proteção Integral da Socioeducação	P1.A01. Implantar e fortalecer os Programas Socioeducativos em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade em todos os Municípios Alagoanos	Articulação com o Núcleo da Infância visando definição do mapeamento dos Municípios com o Serviço de LA e PSC e dos CREAS para conhecimento e verificação de uma viabilização de uma regionalização desta implantação	Maio/2023 a outubro/2024
	P1.A02. Implementação e fortalecimento da Política de Atenção ao Egresso do Sistema Socioeducativo: fomentar à priorização da política de proteção social, a promoção do fortalecimento dos vínculos familiares, da profissionalização, da aprendizagem, da escolarização e outras ações inclusivas na perspectiva do resgate da condição cidadã.	Oficinas para estimular a adesão de Promotorias Naturais para a articulação nos Municípios visando a criação dos respectivos Serviços de LA e PSC, os quais representam o Programa Socioeducativo em Meio Aberto	Maio/2023 a outubro/2026
		Fomento à Execução de Projeto de Adesão de implantação e Fortalecimento do s Programas Socioeducativos em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade (Projeto Socioeducação: Lugar de Adolescente é em casa)	Maio/2023 a novembro/2026
		.Projetos Diálogos sobre Medidas	Previsão:



		Socioeducativas em Meio Aberto - em análise	Maio/2023 a março/2024
		O Projeto Selo Amigo da Socioeducação do P1 – P1A02 foi antecipado e pretende ser futuro Programa.	Previsão execução anual, sendo este : Maio/2023 a janeiro/2023
		Projeto Aprendizado na Medida do P1 - P1A02 antecipação.	Previsão: Fevereiro/2024 a Fevereiro/2025
		Prorrogação da Execução do Projeto Socioeducação em Dados. Este Projeto além de ter como incidência a ação P1.A01, antecipou a ação P1.A02.	Previsão: Maio/2023 a outubro/2023
P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica	P2.A01. Fortalecer a rede de proteção de crianças e adolescentes, assegurando a implementação de acolhimento familiar em todos os Municípios do Estado de Alagoas	Execução do Projeto Segunda Etapa do Acolher para Proteger	Previsão: Maio/2023 a dezembro/2024
		Ação estratégica para Destinação de parte do imposto devido de Pessoa Física na Declaração de Imposto de Renda - em execução – proposta de ser Programa	Abril/2023 a novembro/2023
P03 – Fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente em especial às vítimas de crime	P3.A01. Desenvolvimento e estruturação da rede de proteção à criança e adolescente vítimas de crimes	Execução do Projeto Dever de Casa: Proteção e Inclusão nas Escolas	Previsão: Maio/2023 a março/2024
		Execução do Projeto APP Escola que Protege	Previsão: Maio/2023 a março/2024

Previsão de custos	
	Custos
Socioeducação em Dados; Selo Amigo da Socioeducação; Projeto Segunda Etapa do Acolher para Proteger; Projeto APP Escola que Protege; Diálogos sobre Medida Socioeducativa em Meio Aberto.	Custos já previstos nas propostas dos Projetos

Indicadores							
01. Nome do Indicador	Descrição	Finalidade	Objeto de Mensuração	Detalhamento do Escopo	Resultados Esperados	Fontes de Dados	Partes Interes
Número de Municípios que implementaram os Programas em Meio	Medir os Serviços Municipais de Liberdade Assistida e	Atender aos comandos constitucionais e legais atinentes à política de	Porcentagem de Municípios que implementarem os Programas	Estimular a adesão de Promotorias Naturais para a articulação nos	Adesão das Promotorias Naturais e efetiva criação dos	Secretarias de Assistência Municipais, Secretaria Estadual de	Todos integra do Sist de Gar de Dire



Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade	Prestação de Serviço à Comunidade nos Municípios, efetivando a ressocialização na Socio educação	atendimento da criança e do adolescente, garantindo a prioridade absoluta na perspectiva da proteção integral, em que será oportunizado a igualdade, a não discriminação, a dignidade e à inclusão sociofamiliar de adolescentes em conflito com a lei, promovendo ainda a prevenção e o aumento da violência	Socioeducativos em Meio Aberto: LA e PSC	Municípios visando a criação dos respectivos Serviços de LA e PSC, os quais representam o Programa Socioeducativo em Meio Aberto	Serviços de LA e PSC, visando a concretização de direitos individuais e sociais inclusivos na sociedade, bem como impactando à diminuição dos índices de reincidência juvenil e de violência em geral	Assistência Social, Promotorias Naturais, Núcleo da Infância e da Juventude do CAOP/MPAL e Corregedoria-Geral do Ministério Público	a Socie em Ge
Quantidade de número de Municípios que implementaram a Política de Acolhimento Familiar	Medir os Serviços de Acolhimento Familiar nos Municípios, efetivando a proteção socioassistencial de crianças e adolescentes	Atender aos comandos constitucionais e legais atinentes à política de atendimento da criança e do adolescente, garantindo a prioridade absoluta na perspectiva da proteção integral, em que será oportunizado a igualdade, a não-discriminação, a dignidade e à inclusão sociofamiliar de crianças e adolescentes, promovendo ainda o resgate da cidadania	Porcentagem de Municípios que implementarem o Programa de Acolhimento Familiar	Estimular a adesão de Promotorias Naturais para a articulação nos Municípios visando a criação dos respectivos Programas de Acolhimento Familiar, os quais representam a proteção socioassistencial	Adesão das Promotorias Naturais e efetiva criação dos Programas de Acolhimento Familiar, visando a concretização de direitos individuais e sociais inclusivos na sociedade	Secretarias de Assistência Municipais, Secretaria Estadual de Assistência Social, Promotorias Naturais, Núcleo da Infância e da Juventude do CAOP/MPAL e Corregedoria-Geral do Ministério Público	Todos integra do Sist de Gar de Dire a Socie em Ge
Quantidade de Municípios com rede de atenção à crianças e adolescentes, vítimas de crimes, devidamente estruturadas para proceder a garantia de	Medir a quantidade de Municípios com estrutura de rede de atenção à crianças e adolescentes, vítimas de crimes, para proceder a garantia de direitos, com	Garantir a proteção da criança e do adolescente vítimas de crimes e priorizar a respectiva garantia de direitos fundamentais	Porcentagem de Municípios com rede de proteção devidamente implementada	Estimular a adesão das promotorias naturais para fomentarem e articularem a implementação e fortalecimento da rede de proteção nos Municípios	Promover a garantia de direitos por meio da estruturação da rede de proteção	Municípios, promotorias naturais, Núcleo da Criança e do Adolescente do CAOP MPAL	Todos integra do Sist de Gar de Dire a Socie em Ge



direitos, com foco em evitar a revitimização	foco em evitar a revitimização						
--	--------------------------------	--	--	--	--	--	--

OBJETIVO: PROMOVER A DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Programa Estratégico	Ação Estratégicas	Atividades	Período
P1. Universalização do Saneamento Básico	P1.A01. Cobrar a implementação de medidas efetivas na implantação de adequados sistemas de drenagens em todos os municípios, de forma a prevenir inundações.	Realizar um diagnóstico da situação atual de cada município;	Prazo 6 meses; De abril de 2023 à outubro de 2023;
		Articulação com os promotores naturais para cobrança da adequação dos sistemas de drenagens.	De novembro de 2023 à abril de 2024;
		Coleta dos dados dos resultados alcançados pela articulação com os promotores naturais;	De abril de 2024 Até dezembro de 2026.
		Execução Projeto Barragem segura Autos: 20.08.1357.0000165/2022-03	Prazo de 12 meses; De 21 de março de 2023 à 21 de Março.
P1. Universalização do Saneamento Básico	P1.A02. Acompanhamento do cumprimento dos contratos de concessão dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário de todos os municípios.	Realizar um diagnóstico da situação atual de cada município;	Prazo 6 meses; De abril de 2023 à outubro de 2023;
		Articulação com os promotores naturais para cobrança do cumprimento dos contratos de concessão firmados.	De novembro de 2023 à abril de 2024;
		Coleta dos dados dos resultados alcançados pela articulação com os promotores naturais;	De abril de 2024 Até dezembro de 2026.
P2. Defesa dos recursos hídricos por bacia hidrográfica e conservação de fauna e flora	P2.A01. Apoio à fiscalizações preventivas integradas por bacia hidrográfica buscando o uso sustentável dos recursos naturais,	Realizar ações de acompanhamento de reservas decorrentes do Projeto Pró-Reservas e criação de novas reversas. PA n. 09.2018.00000.610-9 da 5ª PJC;	De abril de 2023 à dezembro de 2026.



	melhoria da qualidade de vida da população, proteção dos corpos hídricos e conservação da fauna e da flora.	Execução do Programa FPI do São Francisco.	De abril de 2023 à dezembro de 2026.
		Projeto Pro-Manguezais: 20.08.1357.0000163/2022-60.	Prazo de 12 meses; De 21 de março de 2023 à 21 de Março.
P2.Defesa dos recursos hídricos por bacia hidrográfica e conservação de fauna e flora	P2.A02. Conservação da fauna e flora ameaçadas no Estado de Alagoas – Planos de Ação para conservação de espécies e habitats	Realização das de acompanhamento dos resultados do Projeto Reintrodução do Mutum de Alagoas	De abril de 2023 à dezembro de 2026.
		Primeira etapa da conservação do Macaco-Prego-Galego	TAP em análise.
		Projeto de Conservação do Papagaio-do-mangue;	TAP em análise.

Previsão de custos	
Ação ou projeto	Custos
Não há previsão de custos além do que já foi apresentado nos Termos de Apresentação de Projetos da área	R\$ 00,00

Indicador 1

Índice de implementação de medidas efetivas na implantação de adequados sistemas de drenagens em todos os municípios, de forma a prevenir inundações.	Mede a implementação das medidas efetivas de implantação dos sistemas de drenagens nos municípios.	Avaliar a efetivação da implantação dos sistemas de drenagens nos municípios, de forma a prevenir inundações.	Medidas de efetiva implantação dos adequados sistemas de drenagem nos municípios.	Encaminhamento de expedientes aos órgãos responsáveis pela implantação dos sistemas de drenagens e reuniões com os gestores públicos municipais.	Prevenir inundações.	Órgãos públicos competentes.	Toda sociedade, especialmente as comunidades localizadas em áreas de riscos de inundações, e órgãos públicos.	Meta da Capital - 80% de cobertura do sistema eficiente e adequado de drenagem. Meta municípios (interior) - 80% de cobertura do sistema eficiente e adequado de drenagem em 30 municípios alagoanos
---	--	---	---	--	----------------------	------------------------------	---	--



Indicador 2										
Índice de cumprimento dos contratos de concessão dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário de todos os municípios.	Mede o cumprimento dos contratos de concessão dos serviços de fornecimento de água e esgotamento.	Garantir que os contratos de concessão de serviços de fornecimento de água e esgotamento sejam efetivamente cumpridos.	O efetivo cumprimento dos contratos de concessão de serviços de fornecimento de água e esgotamento em todos os municípios	Cobrar das empresas concessionárias a remessa dos contratos de concessão, bem como relatórios trimestrais quanto ao cumprimento das ações e metas estabelecidas nos respectivos contratos. Diligenciar, junto aos órgãos de regulação, informações acerca do cumprimento dos contratos de concessão.	O atingimento das metas de universalização do saneamento básico indicadas nos contratos de concessão.	As empresas concessionárias e os órgãos regulação.	A sociedade de forma geral e órgãos públicos.	100% - Acompanha o cumprimento de todos os contratos de concessão de serviços de fornecimento de água e esgotamento em todos os municípios do estado de Alagoas.		

Indicador 3										
Fiscalizações para conservação dos recursos hídricos por Bacia Hidrográfica no Estado de Alagoas.	Medir a quantidade de fiscalizações preventivas integradas por bacia hidrográfica.	Aumento da periodicidade das fiscalizações	Ações integradas de fiscalização realizadas	Levantamento de campo, reuniões, visitas in loco	Aumento da periodicidade das fiscalizações dos órgãos ambientais de Alagoas	Procedimentos administrativos das promotorias e relatórios de fiscalização	Sociedade em geral, Ministério Público e Órgãos parceiros	Três ações integradas por ano coordenadas ou apoiadas pelo MPAL		Val num

Indicador 4										
Planos de Ação para conservação de espécies e seus habitats	Medir a quantidade planos de ação e seus respectivos protocolos	Evolução das ações para conservação de espécies e seus habitats no Estado de Alagoas	Planos de Ação e Protocolos aprovadas e executados	Reuniões, visitas, protocolos, planos e relatórios	Consolidação e aumento de instrumentos (Planos de Ação) para Preservação de espécies e habitats	Procedimentos administrativos para acompanhamento de políticas públicas (por plano de ação)	Sociedade em geral, Ministério Público e Órgãos parceiros	Aprovação de de um plano de ações e seus respectivos protocolos (normalmente 3) por ano + acompanhamento trimestral dos planos já aprovados		V n

OBJETIVO: MULHER | GRUPOS VULNERÁVEIS

Programa	Ação Estratégicas	Atividades	Período
----------	-------------------	------------	---------



Estratégico			
P1. Inclusão no calendário escolar da educação básica, de conteúdos visando sensibilização e prevenção da violência doméstica e familiar e minorias sociais;	P1.A01. Articulação junto às Secretarias municipais e estaduais de educação para implementar nos currículos escolares de educação básica o conteúdo de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e minorias sociais.	01-Execução do Projeto: Dever de casa, com articulação junto às Secretarias municipais e estaduais de educação para implementar nos currículos escolares de educação básica o conteúdo de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e contra as minorias sociais e 02- Articular junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação para MEDIR O ÍNDICE DE ADESÃO DAS ESCOLAS PARA INCLUSÃO DE CONTEÚDO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS 03-VERIFICAR Junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, a QUANTIDADE DE ESCOLAS QUE INCLUÍRAM NO CALENDÁRIO ESCOLAR O CONTEÚDO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS	Maio 2023-2024
	P1.A02. Fomentar junto as escolas municipais e estaduais, a inclusão de atividades, tais como: rodas de conversa, palestras, veiculação de vídeos, feiras, jogos, concurso de redação, entre outros, abordando tema de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e violência contra as minorias sociais;	Execução do projeto com, REUNIÕES E PARCERIAS COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO E ADESÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA NATURAIS Paralelo ao Projeto e não limitado ao projeto, iremos realizar ações contínuas, junto aos Promotores naturais que aderirem ao Projeto, no sentido de fomentar nas escolas Municipais e Estaduais, reuniões, grupos de conversa, palestras, veiculação de vídeos, feiras, jogos, concurso de redação, entre outros, abordando tema de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e prevenção à violência contra as minorias sociais; fazer o levantamento estatístico, Junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, e com os Promotores de Justiça que aderiram ao Projeto e executaram, a QUANTIDADE DE ESCOLAS QUE INCLUÍRAM NO CALENDÁRIO ESCOLAR O CONTEÚDO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E de combate à violência contra as MINORIAS SOCIAIS	MAIO 2024-2026



Previsão de custos	
Ação ou projeto	Custos
Não há	

Indicadores							
01. Nome do Indicador	Descrição	Finalidade	Objeto de Mensuração	Detalhamento do Escopo	Resultados Esperados	Fontes de Dados	Partes Interessadas
ÍNDICE DE ADESÃO DAS ESCOLAS PARA INCLUSÃO DE CONTEÚDO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS	MEDIR O ÍNDICE DE ADESÃO DAS ESCOLAS PARA INCLUSÃO DE CONTEÚDO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS	VERIFICAR A QUANTIDADE DE ESCOLAS QUE INCLUÍRAM NO CALENDÁRIO ESCOLAR O CONTEÚDO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS	QUANTIDADE DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM CURRÍCULOS COM CONTEÚDO VOLTADO À PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS.	CRIAÇÃO DE PROJETO, REUNIÕES E PARCERIAS COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO E ADESÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA NATURAIS	TODOS OS CALENDÁRIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO ESTADUAL E MUNICIPAL COM INCLUSÃO DE CONTEÚDO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER E MINORIAS SOCIAIS	SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO, LEVANTAMENTO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA NATURAIS	REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, SOCIEDADE, MULHERES E MINORIAS SOCIAIS
ÍNDICE DE ADESÃO DAS ESCOLAS PARA INCLUSÃO DE ATIVIDADES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS	MEDIR O ÍNDICE DE ADESÃO DAS ESCOLAS PARA INCLUSÃO DE ATIVIDADES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS	VERIFICAR A QUANTIDADE DE ESCOLAS QUE INCLUÍRAM NO CALENDÁRIO ESCOLAR AS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS	QUANTIDADE DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM CURRÍCULOS COM ATIVIDADES VOLTADAS À PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS.	CRIAÇÃO DE PROJETO, REUNIÃO E PARCERIAS COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO E ADESÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA NATURAIS	CRIAÇÃO DE PROJETO, REUNIÃO E PARCERIAS COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO E ADESÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA NATURAIS	CRIAÇÃO DE PROJETO, REUNIÃO E PARCERIAS COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO E ADESÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA NATURAIS	CRIAÇÃO DE PROJETO, REUNIÃO E PARCERIAS COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO E ADESÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA NATURAIS

OBJETIVO: SAÚDE

Programa Estratégico	Ação Estratégicas	Atividades	Período
P1. Fiscalizar as redes de atenção à saúde	P1.A01. Adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais para implementar a RAPS no estado	Realizar diagnóstico dos serviços atualmente existentes na RAPS.	Junho a Setembro de 2023
		Realizar comparativo dos serviços existentes com o quantitativo pactuado em CIB – Comissão	Outubro a Novembro de 2023



		Intergestores Bipartite e com o quantitativo ideal estabelecido pelo MS.	
		Expedição de Orientação Funcional pelo NUDESAP, pertinente à estruturação da RAPS.	Dezembro/2023 a Fevereiro/2024
		Levantamento e impulsionamento das Ações Cíveis Públicas em trâmite que tenham por objeto a implementação/adequação de equipamentos RAPS.	Fevereiro a Março de 2024
		Manter tratativas com a gestão da saúde do Estado de Alagoas e dos Municípios a fim de que indiquem as providências que estão sendo adotadas para implementação dos novos serviços, com estabelecimento de metas e prazos.	Abril a junho de 2024
		Acompanhamento das metas e prazos estabelecidas.	Julho/2024 a junho/2026
		Judicialização em caso de não cumprimento das metas e prazos acordadas.	Segundo ciclo.
		Projeto "Reorganizando a RAPS/AL – 10a Região de Saúde" submetido à apreciação do PGJ.	Duração de 7 meses a partir da aprovação
	P1.A2. Adotar medidas judiciais ou extrajudiciais para que os leitos públicos e contratualizados sejam disponibilizados à população	Expedição de Orientação funcional, pelo NUDESAP, pertinente ao adequado funcionamento do serviço de regulação de leitos.	Janeiro a fevereiro de 2024
		Coleta, junto às Regulações do Estado e Municípios, de dados relativos ao percentual de leitos SUS, públicos ou contratualizados, efetivamente regulados.	Março a junho de 2024
		Coleta, junto às Regulações do Estado e Municípios, de dados relativos ao percentual de leitos SUS, públicos ou contratualizados, efetivamente ocupados.	Julho a outubro de 2024
		Em caso de verificação de que a gestão não detém os dados constantes nas duas ações anteriores, adoção das medidas extrajudiciais e judiciais necessárias ao adequado funcionamento dos serviços de regulação.	Novembro de 2024 a junho de 2025
		Coleta de dados dos eventuais problemas identificados pelas regulações do Estado de Alagoas e dos Municípios para a não disponibilidade e ocupação dos leitos ofertados.	Julho de 2025 a junho de 2026
		Ajuizamento das Ações Cíveis	Segundo ciclo



		Públicas, por equipamento hospitalar, com o escopo de que disponibilizem os leitos públicos ou cumpram os contratos firmados e recebam os pacientes de acordo com o perfil assistencial dos leitos.	
P2. Monitorar a Vigilância em Saúde.	P2.A01. Fomentar a cobertura vacinal.	Expedição de Orientação Funcional pelo NUDESAP, pertinente ao adequado percentual de vacinação da população.	Junho de 2023
		Coleta de dados referentes ao percentual da população alagoana com cobertura vacinal compatível com as determinações do PNI.	Julho a Agosto de 2023
		Realizar comparativo do percentual da população vacinada com as metas pactuadas pelos Municípios com o Ministério da Saúde.	Setembro a Novembro de 2023
		Estabelecimento de tratativas com a gestão local a fim de que adote as providências necessárias ao aumento do percentual de imunização da população, de maneira que o mesmo se torne compatível com as determinações do PNI e metas pactuadas.	Dezembro a junho de 2024
		Acompanhamento das providências adotadas pela gestão.	Julho a dezembro de 2024
	Ajuizamento de Ação Civil Pública em caso de não adoção das mencionadas providências.	Janeiro /2025 a junho de 2026.	
	P2.A02. Fiscalizar as Unidades Básicas de Saúde e cobrar providências para sua melhoria	Expedição de Tutorial, pelo NUDESAP e TI, acerca do funcionamento do Sistema MP na unidade.	Um mês após a aprovação do projeto
Projeto "Sistema MP na unidade" submetido à apreciação do PGJ.		Duração de 6 meses após a aprovação	

Previsão de custos	
Ação ou projeto	Custos
Projeto "Sistema MP na unidade".	Não há custos além dos apresentados nos TAPs dos projetos.
Projeto "Reorganizando a RAPS/AL – 10a Região de Saúde".	Não há custos além dos apresentados nos TAPs dos projetos.

Indicadores							
01. Nome do Indicador	Descrição	Finalidade	Objeto de Mensuração	Detalhamento do Escopo	Resultados Esperados	Fontes de Dados	Partes Interessadas



Percentual de ampliação da RAPS.	Medir a quantidade de serviços implantados e implementados na Rede de Atenção Psicossocial no Estado de Alagoas.	Medir a disponibilização, à população, de novos serviços da Rede de Atenção Psicossocial.	Medir a disponibilização, à população, de novos serviços da Rede de Atenção Psicossocial.	Realização de levantamento da Rede de Atenção Psicossocial atual comparando com os resultados obtidos em decorrência dos novos serviços disponibilizados.	Máxima adequação à portaria do Ministério da Saúde que estabelece os critérios e tipos de implantação dos serviços da RAPS, com foco na desinstitucionalização.	Secretarias de Saúde do Estado e dos Municípios e sistemas do Ministério da Saúde.	Sociedade Civil do Ministério Público, gestão de saúde do Estado de Alagoas dos municípios alagoanos Conselho de Direitos do Ministério da Saúde.
Percentual de leitos da Rede de Urgência e Emergência efetivamente regulados e disponibilizados à população.	Medir a quantidade de leitos dos equipamentos que fazem parte da Rede de Urgência e Emergência efetivamente regulados e disponibilizados à população alagoana.	Medir a disponibilização dos leitos SUS, públicos ou contratualizados, à população usuária do sistema, evitando que os mesmos fiquem vazios, em havendo demanda, ou utilizados indevidamente por pacientes particulares.	Percentual de leitos efetivamente regulados, considerando a totalidade de leitos públicos e contratualizados, no Estado.	Fiscalizar a regulação dos leitos da Rede de Urgência e Emergência – RUE, para evitar que os mesmos fiquem sem uso, havendo demanda, ou com finalidade desviada.	Máxima disponibilização dos leitos SUS, públicos e contratualizados, para atendimento à população usuária do sistema público de saúde.	Secretarias de Saúde do Estado e dos Municípios e sistemas do Ministério da Saúde.	Sociedade Civil do Ministério Público, gestão de saúde do Estado de Alagoas dos municípios alagoanos Conselho de Direitos do Ministério da Saúde.
Aumento do percentual de cobertura vacinal.	Medir o aumento da cobertura vacinal da população alagoana, de acordo com o PNI - Plano Nacional de Imunização e as metas pactuadas pelos gestores.	Medir o aumento do índice da população com cobertura vacinal compatível com as determinações do PNI e metas pactuadas, tendo em vista a baixa adesão identificada principalmente durante a pandemia ocasionada pelo SARS-COV19.	Percentual de municípios que conseguiram aumentar a cobertura vacinal de seus habitantes.	Estabelecer tratativas com a gestão local a fim de aumentar o índice da população com cobertura vacinal, de maneira que o mesmo se torne compatível com as determinações do PNI e metas pactuadas.	Cumprimento das metas pactuadas pelos municípios alagoanos com o Ministério da Saúde.	Secretarias de Saúde do Estado e dos Municípios e sistemas do Ministério da Saúde.	Sociedade Civil do Ministério Público, Poder Público do Estado de Alagoas dos Municípios alagoanos Conselho de Direitos do Ministério da Saúde.
Percentual de Unidades Básicas de Saúde fiscalizadas.	Medir a quantidade de Unidades Básicas de Saúde fiscalizadas.	Medir as ações extrajudiciais e judiciais manejadas pelos Promotores de Justiça Naturais em decorrência das referidas fiscalizações.	Quantidade de Unidades Básicas de Saúde fiscalizadas.	Realização de visitas às Unidades Básicas de Saúde a fim de identificar as irregularidades existentes, possibilitando o	Melhoria da estrutura dos serviços de atenção básica nos municípios alagoanos e garantia do acesso à população aos mesmos.	Secretarias de Saúde do Estado e dos Municípios e sistemas do Ministério da Saúde.	Sociedade Civil do Ministério Público, gestão de saúde do Estado de Alagoas dos municípios



				manejo de providências extrajudiciais e judiciais para sua correção.			alagoano Conselho de Direitos do Ministério Saúde.
--	--	--	--	--	--	--	--

ÁREA FINALÍSTICA

OBJETIVO: CORREGEDORIA-GERAL | OUVIDORIA-GERAL

Programa Estratégico	Ação Estratégicas	Atividades	Período
P2. Aprimoramento do desempenho e qualidade da acessibilidade do cidadão à Ouvidoria e Corregedoria	P2.A01. Participar das rodas de conversas com a sociedade	Realizar campanha institucional a respeito do papel da Ouvidoria e Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas para a sociedade.	Maio de 2023 a Julho de 2023
		Promover rodas de conversa nos municípios de Maceió, Arapiraca, Palmeira dos Índios, União dos Palmares, Delmiro Gouveia, Coruripe, Rio Largo e Penedo.	Agosto de 2023 a Outubro de 2026.
P3. Intervenção na implantação e correção de política pública de natureza estrutural nos municípios alagoanos	P3.A01. Realização de palestras nos Municípios direcionadas aos agentes do Ministério Público e dos Atores estatais responsáveis pela implantação e correção da política pública estruturante	Realizar oficinas sobre a implantação e correção da política estruturante de Saúde Pública, Marco Legal do Saneamento básico e Rede de Atendimento à mulher vítima de violência doméstica nos Municípios Alagoanos a serem definidos	Agosto de 2023 a Agosto de 2026
		Provocar os órgãos de execução para instauração de procedimento administrativo para implantação e correção de política pública estruturante com o emprego de métodos autocompositivos	Agosto de 2023 a Agosto de 2026
		Monitorar o quantitativo de instauração de procedimentos administrativos através de inspeção e correção ordinária.	Agosto de 2023 a Agosto de 2026

Previsão de custos	
Ação ou projeto	Custos
Custos a serem estimados	Custos a serem estimados

Indicador 1									
Í01. Nome do Indicador	Descrição	Finalidade	Objeto de Mensuração	Detalhamento do Escopo	Resultados Esperados	Fontes de Dados	Partes Interessadas	Meta	



Quantidade de rodas de conversas realizadas e visitas da Ouvidoria e Corregedoria Geral itinerante	Quantificar o número de rodas de conversas realizadas	Consolidar a acessibilidade da sociedade à Ouvidoria e Corregedoria	Dar visibilidade à Ouvidoria e Corregedoria	Interlocução com a Sociedade e Membros	Dar visibilidade à Ouvidoria e Corregedoria	Ouvidoria, Corregedoria e Membros	Ouvidoria, Corregedoria, Membros, Servidores e Sociedade	Meta máxima: 8 rodas de conversas regionalizadas. Meta mínima: 5 rodas de conversas realizadas.
--	---	---	---	--	---	-----------------------------------	--	---

Indicador 2

Quantitativo de palestras realizadas	Quantificar o número de palestras realizadas	Fomentar Implementação e Correção de Política Pública	Quantitativo de palestras realizadas	Implementação e Correção de Política Pública estruturante	Conscientização dos resultados das práticas autocompositivas para a sociedade em geral.	Ouvidoria, Membros e Corregedoria	Ouvidoria, Corregedoria, Membros, Servidores e Sociedade	Meta mínima: 15 palestras realizadas. Meta máxima: 20 palestras realizadas.
--------------------------------------	--	---	--------------------------------------	---	---	-----------------------------------	--	---

Indicador 3

Quantitativo de procedimentos administrativos instaurados na implantação e correção da política pública estruturante	Quantificar o número de procedimentos administrativos instaurados na implantação e correção da política pública estruturante	Fomentar Implementação e Correção de Política Pública	Quantitativo de procedimentos administrativos instaurados na implantação e correção da política pública estruturante	Implementação e Correção de Política Pública estruturante	Aperfeiçoar a atuação dos Promotores de Justiça na implantação e correção da política pública estruturante	Ouvidoria, Corregedoria e Membros	Ouvidoria, Corregedoria, Membros, Servidores e Sociedade	Meta mínima: 20 procedimentos administrativos instaurados. Meta Máxima: 40 procedimentos administrativos instaurados.
--	--	---	--	---	--	-----------------------------------	--	---

OBJETIVO: GESTÃO DE PESSOAS

Programa Estratégico	Ação Estratégicas	Atividades	Período
P1. Analisar o Clima Organizacional de Membros e Servidores	P1.A02. Fazer pesquisa seriada sobre o clima organizacional	Elaboração de questionário de clima organizacional	Julho de 2023
		Aplicação do questionário	Agosto de 2023
		Compilar as respostas obtidas	De setembro a outubro de 2023
		Apresentar os resultados	Novembro de 2023
		Reavaliar o questionário aplicado em 2023	Julho de 2025
		Aplicação do questionário reavaliado	Agosto de 2025



		Compilar as respostas obtidas	De setembro a outubro de 2025
		Apresentar os resultados	Novembro de 2025
P2. Levantar as condições médicas (físicas e psicológicas) de membros e servidores	P2.A01. Fazer pesquisa sobre saúde mental de membros e servidores	Elaboração de questionário a respeito da saúde mental	Abril de 2026
		Aplicação do questionário	Maior de 2026
		Compilar as respostas obtidas	De junho a julho de 2026
		Apresentar os resultados	Agosto a setembro de 2026
P3. Levantar o perfil profissional/acadêmico de membros e servidores e adequá-lo na estrutura do MPAL	P3.A02. Fazer pesquisa interna para que sejam indicados os "talentos"	Aplicação do projeto "Ministério Público do Estado de Alagoas - Construindo caminhos para uma nova liderança"	De março de 2023 a fevereiro de 2024
		Elaboração de questionário sobre talentos	Março de 2024
		Aplicação do questionário	Abril de 2024
		Compilar as respostas obtidas	De maio a julho de 2024
		Apresentar os resultados	Agosto a setembro de 2024
		Treinamento no sistema de banco de talentos	Outubro de 2024
Alimentar o sistema de banco de talentos	Novembro de 2024 a março de 2025		

Previsão de custos	
Ação ou projeto	Custos
Não há custo além daqueles previstos no TAP do projeto	

Indicador 1

Índice do Indicador	Descrição	Finalidade	Objeto de Mensuração	Detalhamento do Escopo	Resultados Esperados	Fontes de Dados	Partes Interessadas	Meta
Índice de pesquisas de clima organizacional	Aplicação de questionários de clima organizacional	Verificar a aplicação, a cada 2 anos, do	Aplicação do questionário de clima organizacional	Serve para medir a quantidade de	Obter, em períodos diferentes, o diagnóstico	Diretoria de Recursos Humanos	Membros e servidores do MP/AL	Aplicação de questionários de clima organizacional



realizadas		questionário de clima organizacional		questionários aplicados	de clima organizacional de membros e servidores do MP/AL			com apresentação do respectivo diagnóstico
------------	--	--------------------------------------	--	-------------------------	--	--	--	--

Indicador 2										
Levantamento de saúde mental dos membros e servidores	Levantamento de condições médicas, de saúde mental, de membros e servidores	Avaliar as condições de saúde mental obtidas em relação com o quantitativo de membros e servidores	Percentual de membros e servidores que forneceram informações de saúde mental	Serve para avaliar o percentual de membros e servidores com algum distúrbio de saúde mental	Obter um panorama geral das condições de saúde mental de membros e servidores	Diretoria de Recursos Humanos	Membros e servidores do MP/AL	Obter 50% de adesão à pesquisa de condições de saúde mental	Porcentagem	PC (m me

Indicador 3											
Índice de pesquisa de talentos realizadas	Aplicação de pesquisa de talentos	Verificar a aplicação do questionário da pesquisa de talentos	Realização de pesquisa de talentos	Serve para verificar a aplicação da pesquisa	Obter banco de talentos de membros e servidores do MP/AL	Diretoria de Recursos Humanos	Membros e servidores do MP/AL	Realização de 1 pesquisa de talentos e consequente criação do banco de talentos	Valor numérico	POSITIVA (maior melhor)	Ar

OBJETIVO: ESCOLA SUPERIOR

Programa Estratégico	Ação Estratégicas	Atividades	Período
P1. Programa de Desenvolvimento Institucional	P1.A01. Desenvolver projetos de pesquisa e extensão em áreas estratégicas	Realizar entrevistas com os responsáveis estratégicos para levantamento de ações de pesquisa e extensão;	Janeiro de 2023 a dezembro de 2026.
		Imersão/participação em, ao menos, 10 ações junto aos setores estratégicos da área finalística;	Janeiro de 2023 a dezembro de 2026.
		Abertura de, ao menos, 02 editais para captação de artigos/produções científicas.	Janeiro de 2023 a dezembro de 2026.
		Realização de, ao menos, 10 eventos culturais.	Janeiro de 2023 a dezembro de 2026.



		Projeto “Observatório dos Direitos Humanos do MPAL”	Fevereiro a novembro de 2023.
		Revisão da meta considerando a evolução da cooperação entre a ESMP e outros órgãos/setores do MPAL.	Janeiro de 2023 a dezembro de 2026.
	P1.A02. Estabelecer parcerias envolvendo os públicos interno e externo do MPAL	Realização de reuniões com público interno do MPAL para identificação de demandas emergentes.	Janeiro de 2023 a dezembro de 2026.
		Realização de reuniões com público externo ao MPAL para verificação de demandas que se integrem com a atuação institucional do MPAL.	Janeiro de 2023 a dezembro de 2026.
		Estabelecimento de, ao menos, 03 parcerias com escola institucional do Ministério Público de outro estado da federação.	Janeiro de 2023 a dezembro de 2026.
		Estabelecimento de cooperação técnica com a Universidade para aperfeiçoar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Janeiro de 2023 a dezembro de 2026.
		Estabelecimento de parceria com escolas institucionais para cooperação na área de capacitação de membros e servidores.	Janeiro de 2023 a dezembro de 2026.
		Aperfeiçoar a cooperação entre ESMP os setores estruturantes e finalísticos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.	Janeiro de 2023 a dezembro de 2023.
		Realização de eventos que estimulem a cooperação entre setores do MPAL.	Janeiro de 2023 a dezembro de 2026.
		Realização de eventos que estimulem a cooperação entre MPAL e entidades externas.	Janeiro de 2023 a dezembro de 2026.
	P1.A03. Estimular a participação ativa de membros e servidores nas atividades desenvolvidas pela ESMP	Projeto “Escola do Júri: O Tribunal da Cidadania.	Março a novembro/2023
		Revisão da meta considerando a evolução da cooperação entre a ESMP e outros órgãos/setores do MPAL.	Janeiro de 2023 a dezembro de 2026.
		Projeto “Construindo caminhos para uma nova liderança”	Março de 2023 a março de 2024



		Projeto “(Re)conexão”	Abril a Dezembro/2023	
		Projeto “Cooperar”	Janeiro a Dezembro/2024	
		Projeto “Inovação”	Janeiro a Dezembro/2025	
P2. Programa de reestruturação (física e organizacional) da ESMP	P2.A01. Implementar estrutura organizacional que contemple a estrutura mínima prevista na Recomendação de Caráter Geral n.º 02/2017 do CNMP (art. 2º)	Levantamento das necessidades estruturais da ESMP-AL relacionadas aos seus objetivos institucionais.	Janeiro de 2023 a dezembro de 2026.	
		Redação/elaboração de normativos destinados a regulamentação organização das atividades da ESMP-AL	Janeiro a junho de 2026.	
		Elaboração do Regimento Interno da ESMP-AL	Janeiro a junho de 2026.	
		Elaboração do Projeto Político-pedagógico da ESMP-AL	Janeiro a junho de 2026.	
	P2.A02. Destinar espaço exclusivo para a ESMP, que seja situado próximo à Administração Superior	Realização de reuniões com o PGJ para busca de alternativas a alocação da ESMP em espaço físico próximo à Procuradoria-Geral;	Janeiro de 2023 a dezembro de 2026.	
		Realização de estudo de locais físicos dentro da estrutura da Procuradoria que possa receptionar as atividades da ESMP	Janeiro a dezembro de 2023.	
		Realização de estudo de locais físicos no entorno da Procuradoria-Geral que possa receptionar as atividades da ESMP	Janeiro a dezembro de 2023.	
		Proposição de nova sede para a ESMP-AL.	Dezembro de 2023.	
	P3. Otimização da aplicação dos recursos destinados à ESMP	P3.A01. Definir Plano Anual de Capacitação da ESMP atrelado ao orçamento destinado à ESMP	Análise das rubricas orçamentárias destinadas a ESMP-AL	Janeiro de 2023 a dezembro de 2026.
			Identificação de temáticas a serem exploradas nos eventos e análise dos custos envolvidos	Janeiro de 2023 a dezembro de 2026.
Promover a divulgação dos planos anuais e mensais da ESMP.			Janeiro de 2023 a dezembro de 2026.	
P3.A02. Definir plano anual de		Realizar levantamento anual dos materiais necessários ao	Janeiro de 2023 a	



aquisições de insumos, sistemas e equipamentos necessários às atividades da ESMP.	desenvolvimento das atividades da ESMP-AL, considerando o Plano Anual de Atividades da ESMP-AL.	dezembro de 2026.
	Estabelecer metodologia de gestão e acompanhamento do plano anual.	Janeiro de 2023 a dezembro de 2026.
	Estabelecer redes de cooperação para o compartilhamento de recursos.	Janeiro de 2023 a dezembro de 2026.

Previsão de custos	
Ação ou projeto	Custos
P1.A01. Desenvolver projetos de pesquisa e extensão em áreas estratégicas	Parte das ações gerarão custos adicionais além daqueles já previstos nos Termos de Abertura de Projetos - TAP, os quais estão em fase de estudo.
P1.A02. Estabelecer parcerias envolvendo os públicos interno e externo do MPAL	Parte das ações gerarão custos adicionais além daqueles já previstos nos Termos de Abertura de Projetos - TAP, os quais estão em fase de estudo.
P1.A03. Estimular a participação ativa de membros e servidores nas atividades desenvolvidas pela ESMP	Parte das ações gerarão custos adicionais além daqueles já previstos nos Termos de Abertura de Projetos - TAP, os quais estão em fase de estudo.
P2.A01. Implementar estrutura organizacional que contemple a estrutura mínima prevista na Recomendação de Caráter Geral n.º 02/2017 do CNMP (art. 2º)	Parte das ações gerarão custos adicionais além daqueles já previstos nos Termos de Abertura de Projetos - TAP, os quais estão em fase de estudo.
P2.A02. Destinar espaço exclusivo para a ESMP, que seja situado próximo à Administração Superior	Parte das ações gerarão custos adicionais além daqueles já previstos nos Termos de Abertura de Projetos - TAP, os quais estão em fase de estudo.
P3.A01. Definir Plano Anual de Capacitação da ESMP atrelado ao orçamento destinado à ESMP	Parte das ações gerarão custos adicionais além daqueles já previstos nos Termos de Abertura de Projetos - TAP, os quais estão em fase de estudo.
P3.A02. Definir plano anual de aquisições de insumos, sistemas e equipamentos necessários às atividades da ESMP.	Parte das ações gerarão custos adicionais além daqueles já previstos nos Termos de Abertura de Projetos - TAP, os quais estão em fase de estudo.

Indicador 1							
01. Nome do Indicador	Descrição	Finalidade	Objeto de Mensuração	Detalhamento do Escopo	Resultados Esperados	Fontes de Dados	Partes Interessadas
Projetos de pesquisa e	Refere-se ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e de	Fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de	Quantidade de projetos de pesquisa e extensão	Análise do planejamento estratégico institucional,	Desenvolvimento de Projetos de pesquisa e extensão	ESMP, MPAL e instituições envolvidas.	Membros e servidores do MP/AL, sociedade e



extensão	extensão criados ou acompanhados pela ESMP.	extensão, bem como apresentar soluções para o desenvolvimento das áreas estratégicas do MPAL.		priorização da iniciativa que será objeto do projeto de pesquisa ou extensão fomentado pela ESMP e estabelecimento das ações e metas a serem alcançadas.				outras instituições envolvidas.
----------	---	---	--	--	--	--	--	---------------------------------

Indicador 2

Integração institucional	Refere-se ao incentivo à criação de parcerias com públicos internos e externos visando a integração institucional.	Propiciar maior integração entre os setores do MPAL com a ESMP e outras instituições com fins educacionais.	Quantitativo de parcerias estabelecidas.	Realização de reuniões para o estabelecimento de parcerias com os públicos interno e externo visando a integração e cooperação com as atividades da ESMP	Atuação conjunta entre a ESMP e setores/instituições parceiras.	ESMP, MPAL e instituições envolvidas.	Membros e servidores do MP/AL, sociedade e outras instituições envolvidas.	30% set adri do ins ext
--------------------------	--	---	--	--	---	---------------------------------------	--	-------------------------

Indicador 3

Participação ativa	Refere-se ao incentivo participação de membros e servidores nas atividades da ESMP	Propiciar a participação de membros e servidores nas atividades desenvolvidas pela ESMP	Número de participantes nas atividades da ESMP	Promoção das ações realizadas pela ESMP com destaque aos seus propósitos e benefícios decorrentes.	Aumento de participações de membros e servidores nas ações da ESMP.	ESMP.	Membros e servidores do MPAL.	Participação de 50% do público estimado.	Por
--------------------	--	---	--	--	---	-------	-------------------------------	--	-----

Indicador 4

Estrutura organizacional	Refere-se à reestruturação organizacional da ESMP.	Propiciar maior integração e participação de membros e servidores nas atividades desenvolvidas pela ESMP.	Estabelecimento de normativos destinados à regulamentação organizacional desta escola institucional.	Estabelecimento de corpo normativo de modo a propiciar maior integração física e organizacional para esta escola institucional.	Melhor atuação organizacional da escola institucional.	ESMP e MPAL.	Membros e servidores do MPAL.	Publi regim proje peda ESMP
--------------------------	--	---	--	---	--	--------------	-------------------------------	-----------------------------



Indicador 5								
Estrutura física	Refere-se à reestruturação física da ESMP.	Propiciar maior integração e participação de membros e servidores nas atividades desenvolvidas pela ESMP.	Espaço físico destinado à ESMP	Alocação da ESMP em espaço próximo à sede da Procuradoria-Geral de Justiça.	Aumento da proximidade entre a ESMP e a Procuradoria-Geral de Justiça	ESMP e MPAL.	Membros e servidores do MPAL.	Alocação de espaço para ESMP no 500m em à Procuradoria-Geral de J

Indicador 6								
Plano anual de capacitação	Refere-se ao planejamento anual de capacitação da ESMP.	Aperfeiçoar o planejamento das atividades da ESMP e divulgar a programação anual considerando o orçamento institucional.	Número de capacitações realizadas.	Planejar e publicar as atividades da ESMP com antecedência e de forma anual.	Estabelecimento e divulgação anual do programa de capacitação da ESMP.	ESMP.	Membros e servidores do MPAL.	1 plano de capacitação para o ano seguinte.

Indicador 7								
Plano anual de aquisições	Refere-se à criação e à promoção do plano anual de aquisição de insumos, sistemas e equipamentos necessários ao planejamento, execução e avaliação das atividades da ESMP.	Aperfeiçoar o desenvolvimento das atividades da ESMP, considerando o orçamento institucional.	Insumos, sistemas e equipamentos para o desempenho das atividades da ESMP.	Planejar as compras para o desempenho das atividades da ESMP com antecedência e de forma anual.	Atendimento do maior número possível do público interno e eficiência na prestação dos serviços pela ESMP.	ESMP.	Membros e servidores do MPAL.	1 plano de aquisições para o ano seguinte.

OBJETIVO: CONTROLE INTERNO

Programa Estratégico	Ação Estratégicas	Atividades	Período
P1. Melhorar a gestão de aquisições do órgão, com canais de comunicação entre as	P1.A01. Elaborar, junto com todas as unidades da área administrativa, um plano anual	Contratação de capacitação para estudo aprofundado sobre elaboração de plano anual de	2023 - 2026



unidades, tendo como objetivo analisar e atender demandas comuns.	de contratações.	contratações	
		Reunião com todas as diretorias administrativas para explicação do que consiste um plano anual de contratações e elaboração em conjunto do PAC	2023 - 2026
		Divulgação ampla interna do PAC	2023 - 2026
	P1.A02. Criar sistema informatizado para canalizar as demandas administrativas.	Monitoramento do cumprimento do PAC	2023 - 2026
		Reunião com a DTI e Diretoria de Apoio Administrativo para planejamento do sistema	2023 - 2026
		Criação do sistema	2023 - 2026
P2. Avaliar a qualidade dos processos internos que resultam em despesas ao órgão.	P2.A01. Elegger os procedimentos mais sensíveis a riscos, para um acompanhamento detalhado de cada etapa desde o início da tramitação.	Divulgação ampla interna da necessidade de utilização do sistema para qualquer demanda administrativa	2023 - 2026
		Reunião com todas as diretorias administrativas para que, juntos, sejam redefinidos quais os critérios objetivos para classificar um procedimento como "procedimento sensível a riscos"	2023 - 2026
		Criação de comissão de acompanhamento de procedimentos sensíveis a riscos	2023 - 2026
	P2.A02. Mapear processos e criar manuais de procedimentos internos de avaliação e controle de despesas	Elaboração de regimento com as atribuições da comissão de acompanhamento de procedimentos sensíveis a riscos	2023 - 2026
		Elaborar mapeamento dos processos de aquisição e contratações de qualquer natureza de acordo com a nova Lei de Licitações	2023 - 2026
		Elaborar manual acerca da avaliação da relação custo x benefício das aquisições e contratações	2026 - 2029

Previsão de custos	
Ação ou projeto	Custos
P1.A01. Elaborar, junto com todas as unidades da área administrativa, um plano anual de contratações.	Custo referente à atividade "capacitação para estudo aprofundado sobre elaboração de plano anual de contratações". Ainda sem valores estimativos.
P2.A01. Elegger os procedimentos mais sensíveis a riscos, para um acompanhamento detalhado de cada etapa desde o início da tramitação.	Custo referente à atividade "Criação de comissão de acompanhamento de procedimentos sensíveis a riscos". Ainda sem valores estimativos diante da ausência de definição de quantos servidores irão compor a comissão.



Indicador 1								
01. Nome do Indicador	Descrição	Finalidade	Objeto de Mensuração	Detalhamento do Escopo	Resultados Esperados	Fontes de Dados	Partes Interessadas	Meta
Índice de contratações que estavam previstas no plano anual de contratações	O indicador mensura o quantitativo de contratações realizadas que estavam previstas no plano anual de contratações	Promover a gestão orçamentária e financeira; aprimorar a governança e a gestão das aquisições; realizar o gerenciamento de riscos nas aquisições; garantir a transparência das aquisições.	Contratações realizadas pelo órgão.	Comparativo entre as contratações efetivadas e o plano anual de contratações	Espera-se que ao menos 70% das contratações realizadas tenham sido previstas no plano anual de contratações	Planilhas de contratações da Diretoria de Programação e Orçamento	Diretoria-Geral, Diretoria de Programação e Orçamento, Controladoria Interna, Diretoria de Apoio Administrativo	Prever 90% das contratações no plano anual de contratações Meta mínima 50%.

Indicador 2								
Índice de contratações que foram solicitadas por meio do sistema de canalização de demandas administrativas	O indicador mensura o quantitativo de contratações que, antes da instauração do procedimento, utilizaram o sistema informatizado visando agrupar demandas comuns	Atender demandas comuns, reduzindo custos e prazos.	Dados do sistema informatizado	Criação do sistema junto à TI, implantação e fomento para utilização.	Um maior controle nas aquisições por meio da informatização das solicitações	Dados do sistema informatizado	Diretoria de Tecnologia da Informação, Diretoria de Apoio Administrativo, Diretoria-Geral	100% das contratações devem utilizar o sistema de canalização de demandas administrativas

Indicador 3								
Índice de qualidade de procedimento administrativo	Avaliar se os procedimentos internos que resultam em despesas ao órgão são instaurados dentro dos parâmetros exigidos por normas internas	Avaliar os processos internos quanto ao aspecto da regularidade a normas internas	Procedimentos administrativos instaurados no sistema GED	Procedimentos mais sensíveis a riscos e que envolvam despesas continuadas, ou seja, por mais de um exercício, e processos de despesas com valores acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil	Melhorar a qualidade da instrução processual	Sistema informatizado GED	Diretoria-Geral, Diretoria de Programação e Orçamento, Controladoria Interna, Diretoria de Apoio Administrativo	Avaliar 100% dos processos selecionados



				reais)				
--	--	--	--	--------	--	--	--	--

Indicador 4									
Índice de mapeamento de processos	Mensurar os processos que requerem um maior controle financeiro e de execução	Avaliar a qualidade dos processos selecionados, quanto ao aspecto da execução financeira e operacional, visando readequar o controle dessas despesas	Procedimentos de natureza continuada e aquisições e contratações de maiores valores financeiros	Procedimentos mais sensíveis a riscos e que envolvam despesas continuadas, ou seja, por mais de um exercício, e processos de despesas com valores acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	Melhorar a instrução de processos	Portal Transparência do órgão e sistema informatizado GED	Portal Transparência do órgão e sistema informatizado GED	Avaliar 100% dos processos selecionados	P

OBJETIVO: GESTÃO ADMINISTRATIVA

Programa Estratégico	Ação Estratégicas	Atividades	Período
P1. Adequar a legislação administrativa do MPAL	P1.A01. Levantamento de meios existentes, bem como compartilhamento de dados, ajustando à realidade local	Levantamento de dados.	Julho a Dezembro de 2023
		Análise dos dados colhidos	Janeiro a Junho de 2024
		Confronto com a realidade local	Julho a Dezembro de 2024
		Adequação da legislação local	2025
	P1.A02. Combinar nova legislação com as melhores práticas administrativas	Colheita das práticas administrativas mais eficientes	Janeiro a Junho de 2024
		Confronto com a legislação	Julho a Dezembro de 2024
	Apresentação da legislação administrativa devidamente adequada	2025	
P2. Adequar a infraestrutura física	P2.A1. Levantamento de PJ de 2ª entrância se sede própria e de 1ª entrância com maior percentual de termos (relativo à área de abrangência)	Avaliar as necessidades da promotoria de justiça em relação a estrutura física	De maio de 2023 a dezembro de 2023
		Definir as prioridades para a adequação da infraestrutura física	2024
		Elaborar projeto com descrição	2025



		detalhada das obras/mudanças que serão realizadas, o orçamento necessário e o cronograma de execução	
		Monitorar e avaliar a adequação da infraestrutura física da promotoria de justiça	2026
	P2.A02. Estruturar um refeitório para membros e servidores	Avaliar a demanda de usuários	Maio de 2023 a dezembro de 2023
		Projetar o espaço do refeitório	Janeiro de 2024 a Junho de 2024
		Escolha de equipamentos e mobiliário	Julho de 2024 a dezembro de 2024
		Monitorar e avaliar constantemente o funcionamento do refeitório	2025
P3. Buscar governança de logística	P2.A01. Planejamento e inclusão de demandas administrativas que apresentem processos sinérgicos, bem como estruturação dos processos de suporte administrativos	Coleta de dados e identificação dos processos de suporte administrativo sinérgicos	Maio de 2023 a março de 2024
		Avaliação e estruturação de processos e objetivos comuns	Abril de 2024 a Setembro de 2024
		Utilização de programas institucionais para melhoria da prestação dos serviços	Outubro de 2024 a Junho de 2025
		Monitoramento dos resultados e avaliação através de feedback	Julho de 2025 a dezembro de 2025
	P2.A03. Buscar sistemas tecnológicos integrados para a área administrativa	Identificar o processo	Maio de 2023 a dezembro de 2023
		Definir objetivos e indicadores	Janeiro de 2024 a Junho de 2024
		Coleta e análise de dados - dados coletados, realizar uma análise detalhada do processo de trabalho e identifique os pontos fortes e fracos do processo. Usar os indicadores definidos anteriormente para medir o desempenho do	Julho de 2024 a Março de 2025



		processo.	
		Desenvolver um plano de ação: Desenvolva um plano de ação para implementar as melhorias identificadas	Abril de 2025 a dezembro de 2025
		Implementar as mudanças	Janeiro de 2026 a Junho de 2026
		Monitorar e avaliar	Julho de 2026 a dezembro de 2026

Previsão de custos	
Ação ou projeto	Custos
Sistemas de gestão administrativa	Não há custos além dos previstos nos projetos

Indicador 1

01. Nome do Indicador	Descrição	Finalidade	Objeto de Mensuração	Detalhamento do Escopo	Resultados Esperados	Fontes de Dados	Partes Interessadas	Meta
Adequação da legislação administrativa do MPAL	Adequar a legislação administrativa das unidades ministeriais e administrativas	Realizar benchmarking com todos os MP's do território nacional para elaboração de manuais para todos os setores da área administrativa (DAA, DG, DPO, DCF, DP, DTI, DC), sugestão de pelo menos 01 manual para cada área.	Avaliação	Realização de oficinas, mapeamento de fluxos e processos, criação de manuais	Unidades administrativas interligadas e funcionando coesas e participativas	Diretoria-Geral	Diretoria-Geral, Diretoria Administrativa, Administração Superior, Sociedade em geral	Meta para primeiro semestre de 2023 – 20%; Meta para o segundo semestre de 2023 – 40%; Meta para o primeiro semestre de 2024 – 60%; Meta para o segundo semestre de 2024 – 80%; Meta para o primeiro semestre de 2025 – 100%

Indicador 2



Adequação da legislação administrativa do MPAL	Adequar a legislação administrativa das unidades ministeriais e administrativas	Adequar os manuais com as melhores práticas administrativas(nacionais/internacionais) empregadas no setor público/privado em conformidade com a realidade ministerial (Ex: ISO 9001, ISO 16280, governança corporativa e compliance).	Avaliação	Realização de oficinas, mapeamento de fluxos e processos, criação de manuais	Unidades administrativas interligadas e funcionando coesas e participativas	Diretoria-Geral	Dir Dir Ad Ad Su So ge
--	---	---	-----------	--	---	-----------------	--

Indicador 3								
Indicador de desempenho de governança de logística	Adequar a infraestrutura física ao número de promotorias de justiça que não tem sede própria	Impulsionar a construção de novas unidades de Promotorias de Justiça em consonância com o orçamento ministerial	Quantidade de sedes locadas/quantidade de locais que não tem sede própria	Realização de levantamento do quantitativo de unidades locadas e promotorias de justiça ainda instaladas em salas dos fóruns estaduais.	Realização de levantamento do quantitativo de unidades locadas e promotorias de justiça ainda instaladas em salas dos fóruns estaduais.	Diretoria-Geral	Diretoria Geral e demais áreas envolvidas	Meta para o primeiro semestre de 2023 – 01 unidade; Meta para o segundo semestre de 2023 – 02 unidades; Meta pra ao primeiro semestre de 2024 – 03 unidades; Meta para o segundo semestre de 2024



com os fluxos laborais									
------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

OBJETIVO: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Programa Estratégico	Ação Estratégicas	Atividades	Período
P1. Capitar Recursos Externos	P1.A1. Criação de política de captação de recursos externos	Definir quais setores serão envolvidos no processo de criação da política.	2023
		Mobilizar a Adim. Superior visando a política de captação de recursos	2023
		Implementar a política de captação de recursos	2024-2026
	P01.A02. Mapeamento de fluxo processual para captação de recursos externos	Provocar o escritório de processo para a realização do mapeamento do fluxo.	2023
		Pesquisar modelos existentes em outros MP	2023
		Entrega do mapeamento do fluxo processual	2023-2024
P2. Avaliar a efetividade do gasto público na ótica Custo x benefício	P02.A01. Avaliação prévia na forma de contratação nos processos de aquisição de bens e serviços.	Realização de capacitação	Contínuo
		Avaliar os custos nas modalidades de licitação	Contínuo
		Avaliar o cumprimento dos itens relacionados as estimativas dos valores de contratações nos ETPs	Contínuo
		Elaborar relatórios	Contínuo
	P2.A4. Utilização de métodos inovadores nos processos de aquisição de bens e serviços	Pesquisar e avaliar as ferramentas disponíveis no mercado	2023
		Contratar a ferramenta mais adequada e eficaz	2023
Avaliar a efetividade da contratação da ferramenta.		2023	
P03. Adotar política de sustentabilidade no MPEAL utilizando o modelo de gestão ESG	P3.A1. Implantação de projetos visando a redução de custos utilizando energia renovável, reuso de água e afins.	Verificar a capacidade técnica dos servidores para implantação de projetos visando a sustentabilidade	2024
		Analisar estrutura física e processual do MP visando a realização de contratações sustentáveis	2024
		Elaboração de projetos visando redução de custos, utilizando energia renovável, reuso de água e afins	2024-2026
	P3.A2. Adotar política de gestão baseada em custos.	Apresentação do modelo de ATO para implementação da governança baseada em custos.	2023
		Implementação da Política de	Contínuo



		Gestão baseada em custos	
		Apresentação do relatório de Custos do Ministério Público.	Contínuo

Previsão de custos	
Ação ou projeto	Custos
Não há previsão de custos	

Indicador 1

Ítem	Nome do Indicador	Descrição	Finalidade	Objeto de Mensuração	Detalhamento do Escopo	Resultados Esperados	Fontes de Dados	Partes Interessadas	Meta	Forma de Cálculo
	01. Nome do Indicador	Medidas executadas para a criação da política.	Medir as ações executadas para a criação da política.	Avaliar a realização da ação estratégica.	Mobilizar a administração superior visando a criação da política de captação de recursos externos.	Efetivação da implementação da política de capacitação de recursos externos.	Setores envolvidos no processo de criação da política.	MPEAL.	Meta mínima – 70% Implementar política de captação de recursos. Meta Máxima - 100% Implementar política de captação de recurso	Percentual de implementação política

Indicador 2

	01. Nome do Indicador	Medidas executadas para o mapeamento do fluxo da captação de recursos externos.	Medir as ações executadas para o mapeamento do fluxo da captação de recursos externos.	Avaliar a realização da ação estratégica.	Provocar o escrutínio de processos para a realização do mapeamento do fluxo de captação de recursos externos.	Realização do mapeamento do fluxo do processo.	Pesquisa de modelos existentes em outros MPs.	MPEAL.	Meta Máxima - 100% Implementar política de captação de recursos.	Percentual de realização do mapeamento
--	-----------------------	---	--	---	---	--	---	--------	--	--

Indicador 3

	01. Nome do Indicador	Medir a qualidade dos relatórios com a justificativa do modelo contratação.	Avaliar os modelos de contratação.	Relatórios com justificativas do modelo de contratação.	Ações integradas com Controle Interno e Consultoria Jurídica para adequações necessárias nos processos de	Alocação mais eficiente dos recursos proporcionando escolhas com melhor custo x benefício para instituição.	Controle Interno	MPEAL	100% dos Relatórios consistentes relacionados aos objetivos.	Percentual de implementação do modelo de relatório.	PC (m)
--	-----------------------	---	------------------------------------	---	---	---	------------------	-------	--	---	--------



				aquisição.					
--	--	--	--	------------	--	--	--	--	--

Indicador 4									
Percentual da implementação da metodologia inovadora	Medir o percentual da implementação da metodologia inovadora.	Analisar e acompanhar de forma mais eficiente as contratações realizadas.	Proporcionar maior efetividade nas contratações.	Sugerir a contratação de uma ferramenta eficaz para acompanhamento dos processos de aquisição e contratos.	Maior efetividade do gasto público	Pesquisas de empresas que fornecem ferramentas para atender esse tipo de demanda.	MPEAL	Meta mínima - 25% de implementação Meta máxima - 50% de implementação	

Indicador 5									
Percentual de implantação dos projetos	Implantação dos projetos no MP	Medir o percentual da implementação dos projetos.	A implementação dos projetos.	Criação de projeto de viabilidade da utilização de energias renováveis, reuso de água e afins, com posterior implantação, caso seja viável para o órgão.	Redução de custos na utilização dos recursos orçamentários, alinhada à práticas de sustentabilidade.	Consulta a outros projetos com mesmo fim.	MPAL e Sociedade.	100% de implementação	

Indicador 6									
Percentual de implantação da política de gestão baseada em custos.	Implantação da política de gestão baseada em custos.	Medir o percentual da implementação da política de gestão baseada em custos.	A implementação da política de gestão baseada em custos.	Mudança na forma de pensar, agir e investir os recursos através de criação de uma cultura de gestão baseada em custos dentro da instituição.	Melhoria da qualidade do gasto público, através de planejamento real e consistente.	MPEAL.	MPAL e Sociedade.	100% de implementação	Percentual de implantação da política de gestão baseada em custos.

OBJETIVO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa Estratégico	Ação Estratégicas	Atividades	Período
P1. PROMOVER	P01.A01.	Pesquisa e estudos de outros PETI	Abril/2023-Junho/2023



O AUMENTO DA MATUREZA DE GOVERNANÇA DE DADOS	Elaborar e Publicar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)	e PDTI de outras instituições para referências	
		Oficinas de Trabalho com os Chefes das Seções de Tecnologia da Informação.	Junho/2023 - Janeiro/2024
		Contratação de empresa especializada e/ou Elaboração do PETI	Janeiro/2024-Dezembro/2024 (atividade continuada de elaboração)
		Contratação de empresa especializada e/ou Elaboração do PDTI	Janeiro/2024-Dezembro/2024 (atividade continuada de elaboração)
		Encaminhamento de minutas do PETI e PDTI para apreciação e aprovação pelo CETI, para posterior publicação.	Janeiro/2025
P2. PROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS	P2.A01. Adequar Sistemas e Parque Computacional	Pesquisar e Elaborar uma minuta de Ato para normatização das demandas para o desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação.	Setembro/2023-Junho/2024
		Encaminhar para aprovação minuta do Ato para normatização das demandas para o desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação no CETI para posterior publicação.	Junho/2024
		Realização de estudos técnicos e de viabilidade para dimensionamento e adequação do parque computacional de equipamentos e periféricos para membros e servidores.	Abril/2023 a Dezembro/2026 (análise periódica)
	P2.A02. Promover Evolução Tecnológica na Infraestrutura de Datacenter	Realização de estudos técnicos e de viabilidade sobre soluções para a manutenção e modernização do DataCenter.	Período Abril/2023-Dezembro/2026 (execução de forma continuada e periódica)
		Elaborar planilhas de custos dos investimentos necessários para emparelhamento e modernização do DataCenter	Período Abril/2023-Dezembro/2026 (execução de forma continuada e periódica)
		Elaboração de Documentação para os procedimentos de aquisições e contratações necessárias.	Período Abril/2023-Dezembro/2026 (execução de forma continuada e periódica)
		Aberturas e acompanhamento de Processos Administrativos Solicitando Autorização do Procurador-Geral de Justiça para aquisições e contratações.	Período Abril/2023-Dezembro/2026 (execução de forma continuada e periódica)
	P3. ADEQUAR O QUADRO DE SERVIDORES DE ACORDO COM AS	P3.A02. Capacitar Continuamente os Servidores de Tecnologia	Pesquisa com os servidores da DTI sobre sugestões de cursos relacionados as suas atividades e o aumento da qualificação.



Data de disponibilização: 27 de abril de 2023

Edição nº 878

DEMANDAS INSTITUCIONAIS	da Informação	Levantamento dos Formatos dos Cursos e respectivas características.	Janeiro/2024 à Abril/2024
		Reunião com os Chefes de Seção de Tecnologia da Informação para a definição da melhor opção considerando as informações coletadas.	Abril/2024
		Elaborar Documentação para a Contratação dos Cursos	Maió/2024

Previsão de custos	
Ação ou projeto	Custos
Não há previsão de custos	

Indicador 1

01. Nome do Indicador	Descrição	Finalidade	Objeto de Mensuração	Detalhamento do Escopo	Resultados Esperados	Fontes de Dados	Partes Interessadas	Meta	Forma de Cálculo
Elaboração de PETI e PDTI	Elaboração e Publicação do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)	Nortear e Dar Diretrizes para uma Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação da Eficaz e Alinhada com os Objetivos Estratégicos Institucionais	Publicação de PETI e PDTI dentro do prazo final do ciclo	Contratação de empresa especializada e/ou elaboração do PETI e PDTI	Otimização das Diretrizes e Ações Promovidas pela Diretoria da Tecnologia da Informação	Ministério Público do Estado de Alagoas Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)	Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas (PGJ-AL) Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)	Etapa 1: 25%: Capacitação da Equipe Etapa 2: 50%: Contratação de Empresa Especializada Etapa 3: 75%: Elaboração do PETI e PDTI Etapa 4: 100%: Publicação do PETI e PDTI	Porcentagem

Indicador 2

Adequar Sistemas Aprovados pelo Comitê Estratégicos de Tecnologia da Informação (CETI)	Adequar, Desenvolver, Implantar Sistemas Internos e Externos para o Ministério Público do Estado de Alagoas	Dotar o Ministério Público do Estado de Alagoas de Sistemas Afim de Promover seu Melhor Funcionamento	Sistemas Aprovados pelo Comitê Tecnológico de Tecnologia da Informação (CETI) e Implantados no Ministério Público do Estado de Alagoas	Desenvolvimento e implantação de sistemas e do parque computacional, em conformidade com as diretrizes aprovadas no CETI.	Implantar e Desenvolver ao menos 80% dos sistemas Aprovados pelo Comitê Tecnológico de Tecnologia da Informação (CETI).	Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)	Sociedade do Estado de Alagoas Membros, Servidores e demais Colaboradores do Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE-AL) Comitê Estratégico de Tecnologia da	80%	(Número de Sistemas Implementados / Número de Sistemas Aprovados pelo CETI) x 100
--	---	---	--	---	---	---	---	-----	---



									Informação (CETI) Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Indicador 3									
Melhorias no Datacenter	Melhorias no Datacenter relacionados as Partes Física e Lógica	Aprimorar a Infraestrutura Física e Lógica do Datacenter	Etapa 1: 20%: Equipamentos Elétricos Etapa 2: 40%: Porta Segura Etapa 3: 60%: Piso Elevado Etapa 4: 80%: Controle de Incêndio e Monitoramento de Temperatura Etapa 5: 100%: Renovação e Aquisição de Equipamentos e Softwares de Datacenter	Otimização da Infraestrutura do Datacenter Visando Melhor Promover os Serviços Ofertados pela Diretoria da Tecnologia de Informação	Otimização da Infraestrutura do Datacenter Visando Melhor Promover os Serviços Ofertados pela Diretoria da Tecnologia de Informação	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) Setor de Engenharia	Ministério Público do Estado de Alagoas Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) Setor de Engenharia	Etapa 1: 20%: Equipamentos Elétricos Etapa 2: 40%: Porta Segura Etapa 3: 60%: Piso Elevado Etapa 4: 80%: Controle de Incêndio e Monitoramento de Temperatura Etapa 5: 100%: Renovação e Aquisição de Equipamentos e Softwares de Datacenter	Por...

Indicador 4									
Capacitação dos Servidores de Tecnologia da Informação	Capacitação Contínua dos Servidores de Tecnologia da Informação com Melhores Práticas	Dotar de Conhecimento os Servidores de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Alagoas Visando Melhorar o Desempenho de suas Atividades	Servidores de TI efetivamente capacitados	Promoção de Cursos de Capacitação Alinhados e Aderentes as capacitações planejadas em conjunto com a DTI e o CETI.	Proporcionar a melhoria contínua da gestão de serviços de TI da instituição.	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)	Servidores de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE-AL)	50% dos cursos solicitados serem aprovados	(Quantidade de Cursos de TI Aprovado / Quantidade de Cursos Solicitados) x 100%

OBJETIVO: GESTÃO ESTRATÉGICA

Programa Estratégico	Ação Estratégicas	Atividades	Período
P1.A01. Realizar capacitações periódicas com os gerentes de projetos/coordenadores	P1.A01. Realizar capacitações periódicas com os gerentes de projetos/coordenadores para conhecimentos das melhores	Participação contínua da equipe da ASPLAGE em formações oferecidas pelo CNMP, bem como participação na CPGE.	De maio de 2023 à dezembro



para conhecimentos das melhores práticas	práticas;	Realização de capacitações contínuas para utilização da plataforma INOVA dirigidas aos novos gerentes de Projeto, equipes designadas ou membros interessados;	de 2026. De maio de 2023 à dezembro de 2026.
		Realização de oficinas de capacitação em Gestão Estratégica, Gerenciamento de Projetos e Construção de Fluxos Laborais.	De maio de 2023 à dezembro de 2026.
	P1.A2. Fomentar a criação de fluxos em parceria com as áreas estruturante e finalística por meio de capacitações de curta duração em parceria com a ESMP;	Realização de oficinas em Gestão de Processos para sensibilizar e fomentar a construção de Fluxos Laborais Institucionais.	De maio de 2023 à dezembro de 2026.
		Criar e estruturar portfólio de processos laborais no Inova.	De maio de 2023 à dezembro de 2026.
P2. Elaboração de plano de comunicação para divulgação periódica das ações e resultados do Planejamento Estratégico	P2.A1.Criação de informativo pela ASCOM, voltado às ações, processos e projetos estratégicos da Instituição	Realização de reunião com a comunicação para definição do formato da publicação dos periódicos;	De maio de 2023 até junho de 2023.
		Utilização do sistema <i>Business Intelligence</i> para estruturação e divulgação de estatísticas dos Projetos, Gestão Estratégica e Fluxos de trabalho;	De junho de 2023 até dezembro de 2023.
		Apresentação de Plano de Comunicação para ser executado por meio de informativos periódicos;	De de junho de 2023 à setembro de 2023.
		Execução do Plano de Comunicação em parceria com a Assessoria de Comunicação de forma mensal, com a publicação das ações e resultados alcançados por meio do Planejamento Estratégico.	De setembro de 2023 à dezembro de 2026.

Previsão de custos	
Ação ou projeto	Custos
Não há previsão de custos.	R\$ 0,00

Indicadores									
01. Nome do	Descrição	Finalidade	Objeto de	Detalhamento	Resultados	Fontes de	Partes	Meta	



Indicador			Mensuração	do Escopo	Esperados	Dados	Interessadas	
Membros e servidores capacitados nas metodologias e ferramentas disponíveis de gestão estratégica, projetos e processos	Mede a quantidade de membros e servidores capacitados nas metodologias e ferramentas disponíveis de gestão estratégica, projetos e processos	Aprimorar o desenvolvimento das melhores práticas de gestão e planejamento dentro da Instituição	Número de membros e servidores capacitados	Realizar capacitações para utilização da ferramenta INOVA para planos, projetos e processos, bem como capacitar membros e servidores nas metodologias mais avançadas e eficientes em resolutividade	Membros e servidores atuando de forma mais resolutiva, utilizando as metodologias e ferramentas disponibilizadas pela Instituição.	ASPLAGE	MPAL e Sociedade.	70% de membros e servidores capacitados nas áreas de Gestão Estratégica, Projetos e Processos
Total de fluxos mapeados	Mensurar a quantidade de fluxos de trabalho elaborados pelas áreas finalísticas e/ou estruturantes	Sensibilizar o público interno sobre a importância da criação dos fluxos laborais por meio da identificação de oportunidades de melhorias contribuindo para o aprimoramento institucional.	Número de processos aprovados	Criar fluxos por meio de capacitações de curta duração (oficinas) em gestão de processos, bem como capacitar membros e servidores nas metodologias e boas práticas para tornar a atuação ministerial mais eficiente em resolutividade	Aumento no número de setores/Promotorias com fluxos de trabalho mapeados e aprovados.	ASPLAGE	MPAL e Sociedade.	50 fluxos mapeados e aprovados
Número de informativos do Planejamento Estratégico	Mede o número de informativos das ações e resultados do Planejamento Estratégico	Melhorar a comunicação do Planejamento Estratégico e aumentar a publicidade das ações e resultados	Número de informativos das ações e resultados do Planejamento Estratégico	Criação novos mecanismos de comunicação, como informativos periódicos, e espaço dentro do site institucional do MP, bem como utilização de outras ferramentas de comunicação de alcance,	Divulgar de maneira clara e objetiva, tanto para o público interno como para a sociedade os resultados do Planejamento Estratégico	ASPLAGE	MPAL, ASPLAGE, Comunicação e Sociedade.	60 informativos divulgados



				como redes sociais, para divulgar as ações e resultados do Planejamento Estratégico, principalmente aquelas que trazem resultados práticos para a sociedade				
--	--	--	--	---	--	--	--	--